



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE POÇO REDONDO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

EDITAL

PREGÃO ELETRÔNICO PARA SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO REDONDO/SE

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2022

(Processo Administrativo nº 004/2022)

1. **PREÂMBULO:**

1.1. Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que a **Prefeitura Municipal de Poço Redondo, Estado de Sergipe**, por intermédio de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, designados pela Portaria nº 002/2022, de 10 de janeiro de 2022, realizará licitação, para **registro de preços**, na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, com critério de julgamento **menor preço por item**, objetivando **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES** conforme especificações e quantitativos constantes no Termo de Referência, ANEXO I deste Edital e demais anexos.

1.2. A presente licitação será regida pela: Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto Municipal nº 022, de 26 de maio de 2020, que regulamenta a modalidade pregão na forma eletrônica, do Decreto Municipal nº 167, de 27 de setembro de 2013, que regulamenta o Sistema de Registro de Preços, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, do Decreto Municipal nº 007, de 15 de janeiro de 2020, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e as exigências estabelecidas neste Edital, Lei Federal nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 – Código de Defesa do Consumidor, bem como pelas condições estabelecidas neste instrumento.

1.3. O instrumento convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis, para conhecimento e retirada, no endereço eletrônico: <https://licitanet.com.br/>.

2. **DO ENDEREÇO, DATA E HORÁRIO DO CERTAME**

2.1. A sessão pública deste Pregão Eletrônico será aberta por comando do Pregoeiro, com a utilização de sua chave de acesso e senha no endereço eletrônico, data e horário abaixo discriminados: **Início de Acolhimento das Propostas Comerciais:** 13/01/2022 (quatorze de janeiro de dois mil e vinte e dois) a partir das 08:00h (sete horas) – Horário de Brasília

Limite de Acolhimento das Propostas Comerciais: 27/01/2022 (vinte e sete de janeiro de dois mil e vinte e dois) às 08:29h (oito horas e vinte e nove minutos) – Horário de Brasília

Abertura das Propostas Comerciais e da Sessão do Pregão eletrônico: 27/01/2022 (vinte e sete de janeiro de dois mil e vinte e dois) às 08:30h (oito horas e trinta minutos) – Horário de Brasília

2.2. **Do Provedor do Sistema Eletrônico Utilizado:**

2.2.1. O Provedor do Sistema Eletrônico para este Pregão será o **Licitanet Licitações On-Line**, através do site <https://licitanet.com.br/>, onde poderão ser acessados este Edital e seus anexos.

2.2.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecidos, desde que não haja comunicação em contrário informada pelo Pregoeiro.

2.3. **Formalização de Consultas e Informações**



**ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE POÇO REDONDO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

- 2.3.1.** Observado o prazo legal, o licitante poderá formular consultas por e-mail ou fax, informando o número da licitação.
- 2.3.2.** Para maiores esclarecimentos deste Edital, informa-se:
- a.** Endereço do setor de licitação: Av. Alcino Alves Costa, nº. 363. Centro. CEP: 49.810-000. Poço Redondo/SE.
 - b.** Horário de atendimento ao público: 7:00 H às 13:00 H, de segunda-feira a sexta-feira.
 - c.** Referência de tempo: horário de Brasília/DF
 - d.** Sites: www.licitanet.com.br; www.pocoredondo.se.gov.br e www.tce.se.gov.br.
 - e.** Endereço Eletrônico: licitacao@pocoredondo.se.gov.br
 - f.** Número do Telefone: (79) 3337 1307.

2.4. Anexos

- 2.4.1.** Anexo I – Termo de Referência;
- 2.4.2.** Anexo II – Modelo da Proposta Comercial;
- 2.4.3.** Anexo III – Minuta Ata de Registro de Preços

3. DO OBJETO

- 3.1.** A presente licitação tem por objeto o **registro de preços para futura e eventual aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes. Tipo: (AR-CONDICIONADO, ARMÁRIO, ARQUIVO, BEBEDOURO, MESA, CADEIRA, CONJUNTO ESCOLAR, ESTANTE, FOGÃO, FREEZER, REFRIGERADOR, TELEVISOR, VENTILADOR, ETC..), visando atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Poço Redondo, Fundo Municipal de Saúde e Fundo Municipal de Assistência Social**, conforme especificação e quantidade constante no termo de referência, ANEXO I deste Edital e demais anexos.
- 3.2.** A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.
- 3.3.** O critério de julgamento adotado será o menor preço do item, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

4. DO REGISTRO DE PREÇOS

- 4.1.** As regras referentes ao órgão gerenciador são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços.
- 4.1.1. GERENCIADOR:** O Órgão Gerenciador será a **Prefeitura Municipal de Poço Redondo/SE**, CNPJ nº 13.114.004/0001-42.
- 4.1.2. PARTICIPANTES:** Os Órgãos Participantes são: **Fundo Municipal de Saúde**, inscrito no CNPJ 11.443.804/0001-81 e o **Fundo Municipal de Assistência Social**, inscrito no CNPJ 15.071.063/0001-06.

4.2. DAS ADESÕES A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE POÇO REDONDO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

4.2.1. Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do Município de Poço Redondo/SE.

4.2.2. Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

4.2.3. A manifestação do órgão gerenciador de que trata item anterior fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública da utilização da ata de registro de preços.

4.2.4. Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não da contratação decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

4.2.5. **As contratações adicionais de que trata o subitem acima não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes.**

4.2.6. **As adesões à ata de registro de preços não poderão exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.**

4.2.7. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

4.2.8. Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

5. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. Em conformidade com o disposto no § 2º, do art. 7º, do Decreto Nº 7.892 de 23 de janeiro de 2013, a dotação orçamentária será indicada somente antes da formalização do contrato ou instrumento equivalente; os recursos orçamentários para atender às despesas de exercício futuro, serão alocadas no exercício correspondente, de acordo com o orçamento, a previsão do PPA e em atendimento a Lei Complementar nº 101/2000.

6. DO CREDENCIAMENTO JUNTO A LICITANET – LICITAÇÕES ON-LINE

6.1. A participação do licitante no pregão eletrônico se dará exclusivamente através de Home Broker, o qual deverá manifestar em campo próprio da Plataforma Eletrônica, pleno conhecimento, aceitação e



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE POÇO REDONDO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital:

6.1.1. Para participar do pregão eletrônico, o licitante deverá estar credenciado no sistema “PREGÃO ELETRÔNICO” através do site <https://licitanet.com.br/>.

6.1.2. O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico.

6.1.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica na responsabilidade legal do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao Pregão na forma eletrônica.

6.1.4. O licitante que deixar de assinalar o campo da Declaração de ME/EPP não terá direito a usufruir do tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

6.1.5. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

7. DA PARTICIPAÇÃO

7.1. Poderão participar deste Pregão os interessados que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constantes deste Edital e seus Anexos, e que detenham atividade compatível e pertinente com o seu objeto.

7.2. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007 e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006 e Decreto Municipal nº 007/2020, na conformidade do item 8, deste edital.

7.3. A participação nesta licitação importa à proponente na irrestrita aceitação das condições estabelecidas no presente Edital, bem como, a observância dos regulamentos, normas administrativas e técnicas aplicáveis, inclusive quanto a recursos. A não observância destas condições ensejará no sumário impedimento da proponente, no referido certame.

7.4. Não cabe aos licitantes, após sua abertura, alegação de desconhecimento de seus itens ou reclamação quanto ao seu conteúdo. Antes de elaborar suas propostas, as licitantes deverão ler atentamente o Edital e seus anexos, devendo estar em conformidade com as especificações do Anexo I (Termo de Referência).

7.5. Como requisito para participação no pregão eletrônico o licitante deverá manifestar, em campo próprio do Sistema Eletrônico, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta de preços está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório, bem como a descritiva técnica constante do Anexo I (Termo de Referência).

7.6. A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação e proposta sujeitará o licitante às sanções previstas no edital e Leis Federais nº 10.520/02 e 8.666/93.

7.7. Poderão participar deste pregão eletrônico:

7.7.1. Somente poderão participar deste pregão eletrônico, via internet, os interessados cujo objetivo social seja pertinente ao objeto do certame, que atendam a todas as exigências deste Edital e da legislação a ele correlata, inclusive quanto à documentação, e que estejam devidamente credenciadas, através do site



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE POÇO REDONDO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

<https://licitanet.com.br/>.

7.7.2. Independentemente de declaração expressa, a simples apresentação de proposta implica submissão a todas as condições estipuladas neste Edital e seus Anexos, sem prejuízo da estrita observância das normas contidas na legislação mencionada em seu preâmbulo.

7.7.3. Todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de propostas serão de responsabilidade exclusiva do licitante, não sendo da Prefeitura Municipal de Poço Redondo/SE, em nenhum caso, responsável pelos mesmos. O licitante também é o único responsável pelas transações que forem efetuadas em seu nome no Sistema Eletrônico, ou pela sua eventual desconexão.

7.7.4. As Licitantes interessadas deverão proceder ao credenciamento antes da data marcada para início da sessão pública via internet.

7.7.5. O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao Sistema Eletrônico, no site <https://licitanet.com.br/>.

7.7.6. O credenciamento junto ao provedor do Sistema implica na responsabilidade legal única e exclusiva do Licitante, ou de seu representante legal e na presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao Pregão Eletrônico.

7.7.7. O uso da senha de acesso pelo Licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do Sistema, ou da Prefeitura Municipal de Poço Redondo/SE, promotor da licitação, responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que, por terceiros.

7.7.8. A perda da senha ou a quebra de sigilo deverão ser comunicadas ao provedor do Sistema para imediato bloqueio de acesso.

7.8. Não poderão participar deste pregão eletrônico, empresas que estejam enquadradas nos seguintes casos:

7.8.1. Consórcio de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição, considerando que é ato discricionário da Administração diante da avaliação de conveniência e oportunidade no caso concreto; e considerando que existem no mercado diversas empresas com potencial técnico, profissional e operacional suficiente para atender satisfatoriamente às exigências previstas neste edital, entende-se que é conveniente a vedação de participação de empresas em “consórcio” no Pregão em tela.

7.8.2. Empresa que estiver em recuperação judicial, processo de falência ou sob o regime de concordata, concurso de credores, dissolução ou liquidação; Ressalva: É possível a participação de empresa em recuperação judicial, desde que amparada em certidão emitida pela instância judicial competente, que certifique a interessada está apta econômica e financeiramente a participar de procedimento licitatório nos termos da Lei nº. 8666/1993. (TCU, Ac. 8.271/2011-2ª Câm., Dou de 04/10/2011).

7.8.3. Empresa declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública;

7.8.4. Empresa suspensa temporariamente do direito de licitar e impedida de contratar com este Município.

7.8.5. Que, por quaisquer motivos, tenham sido declaradas inidôneas ou punidas com suspensão ou impedidas de licitar por órgão da Administração Pública Direta ou Indireta, na esfera Federal, Estadual ou Municipal, desde que o Ato tenha sido publicado na imprensa oficial, pelo órgão que a praticou, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição. Para verificação das condições definidas nesta alínea, a Comissão Permanente de Licitação, promoverá a consulta eletrônica junto ao Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas-CEIS;

7.8.6. Pessoa física, pessoa jurídica cujos sócios ou empregados sejam conjugues, companheiros, ou



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE POÇO REDONDO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

que tenham relação de parentesco sanguíneo, em linha reta, ou colateral, ou por afinidade, até o terceiro grau, com o Prefeito, o Vice Prefeito, os Secretários Municipais, Vereadores, os presidentes ou dirigentes de autarquias, institutos, agências, empresa públicas, sociedade e economia mista e fundações públicas, bem como com todos os demais ocupantes do cargo de direção, chefia ou assessoramento, tanto da administração pública municipal direta como da indireta;

7.9. A participação na sessão pública da internet dar-se-á pela utilização da senha privativa do licitante.

7.10. Os documentos necessários à participação na presente licitação, compreendendo os documentos referentes à proposta de preço e à habilitação (e seus anexos), deverão ser apresentados no idioma oficial do Brasil, com valores cotados em moeda nacional do país.

7.11. Quaisquer documentos necessários à participação no presente certame, quando apresentados em língua estrangeira, deverão ser autenticados pelos respectivos consulados e traduzidos para o idioma oficial do Brasil por tradutor juramentado neste país.

7.12. Não serão aceitos documentos apresentados por meio de fitas, discos magnéticos, filmes ou cópias em fac-símile, mesmo autenticadas, salvo quando expressamente permitidos no Edital. Admitem-se fotos, gravuras, desenhos, gráficos ou catálogos apenas como forma de ilustração da proposta de preços.

7.13. Os licitantes devem estar cientes das condições para participação no certame e assumir a responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados.

7.14. Os fornecedores deverão manter, durante toda a vigência da ata de registro de preços, as mesmas condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

7.15. Os licitantes interessados em usufruir dos benefícios estabelecidos pela Lei Complementar nº 123/2006 deverão atender às regras de identificação, atos e manifestação de interesse, bem como aos demais avisos emitidos pelo Pregoeiro ou pelo sistema eletrônico, nos momentos e tempos adequados.

8. DO TRATAMENTO DIFERENCIADO ÀS EMPRESAS ENQUADRADAS COMO MICROEMPRESA – ME E EMPRESA DE PEQUENO PORTE – EPP

8.1. Será observado e assegurado tratamento diferenciado concedido às Microempresas – ME e às Empresas de Pequeno Porte – EPP na participação em certames licitatórios deste Município de Poço Redondo/SE, conforme determina a Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, em especial o previsto nos artigos 43 a 45 da referida lei e a Lei Complementar n.º 147 de 07 de agosto de 2014, e Decreto Municipal nº 007/2020.

8.2. **Será desclassificada/inabilitada** a empresa que fizer uso dos benefícios concedidos às Microempresas – ME e às Empresas de Pequeno Porte – EPP por ocasião de participação em certames licitatórios deste Município, quando houver ultrapassado o limite de faturamento estabelecido no art. 3º da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, no ano fiscal anterior, caso usufrua ou tente usufruir indevidamente dos benefícios previstos na referida lei.

8.2.1. A utilização indevida dos benefícios concedidos pela Lei Complementar n.º 123/2006 **configura fraude ao certame**, sob pena de ser declarado inidôneo para licitar e contratar com o Município de Poço Redondo/SE, nos termos do Item – SANÇÕES.

8.3. As Microempresas – ME e Empresas de Pequeno Porte – EPP, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição.

8.4. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de **05**



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE POÇO REDONDO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

(cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa, conforme dispõe o art. 43, § 1º da Lei Complementar n.º 123/2006, com a redação dada pela Lei Complementar n.º 147/2014;

8.5. A não regularização da documentação no prazo acima previsto, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

8.5.1. Será assegurado como **critério de desempate** a preferência de contratação para as Microempresas – ME e Empresas de Pequeno Porte – EPP, conforme esclarecimentos abaixo:

8.5.2. Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas Microempresas – ME e Empresas de Pequeno Porte – EPP sejam iguais ou até **5% (cinco por cento) superiores** à proposta mais bem classificada;

8.6. Para efeito do disposto no art. 44 da Lei Complementar n.º 123/2006, ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

8.6.1. A Microempresa – ME ou Empresa de Pequeno Porte – EPP mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

8.6.2. Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do inciso I do caput deste artigo, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese dos §§ 1º e 2º do art. 44 desta Lei Complementar, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

8.6.3. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos §§ 1º e 2º do art. 44 desta Lei Complementar, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

8.7. Na hipótese da não contratação nos termos previstos no caput do artigo 45 da Lei, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

8.8. O disposto no artigo 45 somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

8.9. No caso desta modalidade, a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de **5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances**, sob pena de preclusão.

8.10. ***Da Margem de Preferência — Nos termos do Decreto Municipal n.º 007, de 15 de Janeiro de 2020, e, justificadamente, visando à promoção do desenvolvimento econômico no âmbito local e regional, será concedida prioridade de contratação de microempresas e empresas de pequeno porte sediadas local ou regionalmente, até o limite de dez por cento do melhor preço válido, nos seguintes termos:***

8.10.1. *Aplica-se o acima disposto nas situações em que as ofertas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sediadas local ou regionalmente sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores ao menor preço;*

8.10.2. *A microempresa ou a empresa de pequeno porte sediada local ou regionalmente melhor*



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE POÇO REDONDO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora da licitação, situação em que será adjudicado o objeto em seu favor;

8.10.3. *Na hipótese da não contratação da microempresa ou da empresa de pequeno porte sediada local ou regionalmente melhor classificada com base no item 8.10.2, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na situação do item 8.10.1, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;*

8.10.4. *No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte sediadas local ou regionalmente, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta;*

8.10.5. *Para efeitos da aplicação da margem de preferência, considera-se:*

8.10.6. *Âmbito local - sede e limites geográficos deste Município;*

8.10.6.1. **Âmbito regional** - os municípios circunvizinhos, através das microrregiões, conforme definido pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE e assim considerados, especificamente: **CANINDÉ DE SÃO FRANCISCO, NOSSA SENHORA DA GLÓRIA, MONTE ALEGRE DE SERGIPE, PORTO DA FOLHA, GARARU e NOSSA SENHORA DE LOURDES.**

8.10.6.2. Ao final dos lances, será solicitado pelo Pregoeiro a manifestação das empresas devidamente cadastradas como Microempresa/Empresa de Pequeno Porte àquelas sediadas local ou regionalmente, e que estejam com oferta (último lance) com valor até 10% acima do valor da melhor proposta para que se possa verificar a ocorrência de eventual empate ficto e aplicar o direito de preferência previsto no item 8.10 deste Edital.

9. DO REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

9.1. O certame será conduzido pelo Pregoeiro, que terá as seguintes atribuições:

9.1.1. Coordenar o processo licitatório;

9.1.2. Receber, examinar e decidir as impugnações e consulta ao edital, apoiado pelo setor responsável pela sua elaboração;

9.1.3. Conduzir a sessão pública na internet;

9.1.4. Verificar a conformidade da proposta de preços com os requisitos estabelecidos no instrumento convocatório;

9.1.5. Dirigir a etapa de lances;

9.1.6. Verificar e julgar as condições de habilitação;

9.1.7. Receber, examinar e decidir os recursos, encaminhado à autoridade competente quando mantiver sua decisão;

9.1.8. Indicar o vencedor do certame;

9.1.9. Adjudicar o objeto, quando não houver recurso;

9.1.10. Conduzir os trabalhos da equipe de apoio; e

9.1.11. Encaminhar o processo devidamente instruído à autoridade superior e propor a homologação.

10. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE POÇO REDONDO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

10.1. Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.

10.2. A impugnação poderá ser realizada por forma eletrônica, pelo e-mail licitacao@pocoredondo.se.gov.br, ou por petição dirigida ou protocolada no endereço Av. Alcino Alves Costa, S/N, Centro, Poço Redondo/SE, Sede da Secretaria Municipal de Administração, na Sala da Comissão Permanente de Licitação.

10.3. Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração do Termo de Referência e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até dois dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.

10.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

10.5. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no Edital.

10.6. O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de **(02) dois dias úteis**, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do termo de referência e dos anexos.

10.7. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

10.7.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo Pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

10.8. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

10.9. As alterações do Edital que, inquestionavelmente, afetarem a formulação da proposta, serão informadas para todas as licitantes que retiraram o Edital e divulgadas pela mesma forma que se deu o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido. Do contrário, serão mantidos a data e horário da sessão.

11. DA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

11.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema (<https://licitanet.com.br/>), concomitantemente com os documentos de **habilitação** exigidos no edital, **proposta** com a “*descrição detalhada do objeto ofertado*”, incluindo **quantidade, preço** e a **marca** (conforme solicita o sistema), até o horário limite de início da Sessão Pública, horário de Brasília, exclusivamente por meio do Sistema Eletrônico, quando, então, encerrar-se-á, automaticamente, a etapa de envio dessa documentação.

11.1.1. **Juntamente com a proposta, o licitante deverá encaminhar Prospecto Técnico e/ou Catálogo dos equipamentos, sob pena de desclassificação, devendo estar disposto de forma clara e detalhada as informações técnicas de cada equipamento, para análise e conferência, em conformidade com as especificações exigidas pelo edital. A avaliação dos prospectos e/ou catálogo, tem por finalidade verificar a conformidade da especificação técnica dos equipamentos prevista no Anexo I deste Edital. Como forma de subsidiar e completar a avaliação das propostas, recomendamos indicar o site do fabricante para consultas no caso de dúvidas por parte da Comissão. Quanto às especificações técnicas e as marcas cotadas, as propostas de preços serão analisadas pelos técnicos do setor responsável pela solicitação, os quais irão comparar as disposições estabelecidas nos prospectos de cada item com as especificações estabelecidas no edita.**

11.1.2. As propostas registradas no Sistema **não devem conter nenhuma identificação da empresa proponente**, visando atender o princípio da impessoalidade e preservar o sigilo das propostas. Em caso



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE POÇO REDONDO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

de identificação da licitante na proposta registrada, esta será desclassificada pelo Pregoeiro.

11.1.3. A Licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no Sistema Eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras sua proposta de preços e lances inseridos em sessão pública.

11.1.4. O licitante deverá obedecer rigorosamente aos termos deste Edital e seus anexos. Em caso de discordância existente entre as especificações deste objeto descritas no portal e as especificações constantes do Anexo I (Termo de Referência), prevalecerão às últimas.

11.1.5. Na Proposta de Preços registrada/inserida no sistema deverão estar incluídos todos os insumos que o compõem, tais como: despesas com mão-de-obra, materiais, equipamentos, impostos, taxas, fretes, descontos e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto desta licitação.

11.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006, conforme item 8.3 deste edital.

11.2.1. A condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte será comprovada mediante Declaração feita em campo próprio do sistema.

11.3. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema.

11.4. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

11.5. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do Pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

11.6. O Licitante será inteiramente responsável por todas as transações assumidas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como verdadeiras e firmes suas propostas e subseqüentes lances, bem como acompanhar as operações no sistema durante a sessão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

12. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

12.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

12.1.1. Valor unitário e total do item;

12.1.2. Marca;

12.1.3. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;

12.1.4. Em se tratando de:

12.1.4.1. Serviços colocar a palavra “**serviços**”, a expressão “**SV**” ou deixar em branco o campo marca.

12.1.4.2. Produtos fabricação própria colocar a expressão “**fabricação própria**” ou a marca da



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE POÇO REDONDO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

empresa no campo marca.

12.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

12.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

12.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

12.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

13. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

13.1. No horário estabelecido neste Edital, o Pregoeiro abrirá a sessão pública, verificando as propostas de preços lançadas no sistema, as quais deverão estar em perfeita consonância com as especificações e condições detalhadas no item 11.1 do edital.

13.1.1. O Pregoeiro poderá suspender a sessão para visualizar e analisar, preliminarmente, a proposta ofertada que se encontra inserida no campo “**descrição detalhada do objeto**” do sistema, confrontando suas características com as exigências do Edital e seus anexos (podendo, ainda, ser analisado pelo órgão requerente), **desclassificando**, motivadamente, aquelas que não estejam em conformidade, que forem omissas ou apresentarem irregularidades insanáveis.

13.2. Constatada a existência de proposta incompatível com o objeto licitado ou manifestadamente inexecutável, o Pregoeiro obrigatoriamente justificará, por meio do sistema, e então **desclassificará**.

13.2.1. O proponente que encaminhar o valor inicial de sua proposta manifestadamente inexecutável, caso o mesmo não honre a oferta encaminhada, terá sua proposta rejeitada na fase de aceitabilidade.

13.3. As licitantes deverão manter a impessoalidade, não se identificando, sob pena de serem desclassificadas do certame pelo Pregoeiro.

13.4. Em seguida ocorrerá o início da etapa de lances, via Internet, única e exclusivamente, no site <https://licitanet.com.br/>, conforme Edital.

13.4.1. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

13.4.2. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

13.4.3. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá obedecer ao valor informado na tabela constante no **Anexo I, Termo de referência**.

13.4.4. O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a vinte (20) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a três (3) segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances.

13.5. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “**aberto**”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

13.5.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE POÇO REDONDO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

- 13.5.2.** A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 13.5.3.** Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.
- 13.5.4.** Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o Pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.
- 13.5.5.** Serão aceitos somente lances em moeda corrente nacional (R\$), com **valores unitários e totais** com no máximo 02 (duas) casas decimais, considerando as quantidades constantes no Anexo I – Termo de Referência. Caso seja encerrada a fase de lances e a licitante divergir com o exigido, o Pregoeiro, poderá convocar no **chat mensagem** para atualização do referido lance, e/ou realizar a atualização dos valores arredondando-os **para menos** automaticamente caso a licitante permaneça inerte.
- 13.6.** Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar;
- 13.6.1.** Durante o transcurso da sessão pública, as licitantes serão informadas, em tempo real, do valor do menor lance registrado que tenha sido apresentado pelas demais licitantes, vedada a identificação do detentor do lance;
- 13.7.** Sendo efetuado lance manifestamente inexequível, o Pregoeiro poderá alertar o proponente sobre o valor cotado para o respectivo item, através do sistema, o excluirá, podendo o mesmo ser confirmado ou reformulado pelo proponente;
- 13.8.** A exclusão de lance é possível somente durante a fase de lances, conforme possibilita o sistema eletrônico, ou seja, antes do encerramento do item;
- 13.9.** No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão Eletrônico, o Sistema Eletrônico poderá permanecer acessível às licitantes para a recepção dos lances;
- 13.10.** O Pregoeiro, quando possível, dará continuidade a sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados;
- 13.11.** Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação no site <https://licitanet.com.br/>
- 13.12.** Incumbirá à licitante acompanhar as operações no Sistema Eletrônico durante a sessão pública do Pregão Eletrônico, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo Sistema ou de sua desconexão;
- 13.13.** A desistência em apresentar lance implicará exclusão da licitante da etapa de lances e na manutenção do último preço por ela apresentado, para efeito de ordenação das propostas de preços;
- 13.14.** Em relação a itens **não** exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos Arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006.
- 13.15.** Entende-se como empate àquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores a proposta melhor classificada, depois de encerrada a etapa de lances;



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE POÇO REDONDO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

13.16. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

13.17. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

13.18. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

13.19. Na hipótese de não-contratação nos termos previstos neste item, convocação será em favor da proposta originalmente vencedora do certame;

13.20. O disposto no item 13.14 somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte;

13.21. Em igualdade de condições, como critério de desempate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços:

13.21.1. Produzidos no País;

13.21.2. Produzidos ou prestados por empresas brasileiras;

13.21.3. Produzidos ou prestados por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País (art. 3º, § 2º, incisos II, III e IV da Lei nº 8666/93);

13.21.4. Por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.

13.22. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

13.23. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o Pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

13.24. O Pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de duas horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

14. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

14.1. O sistema gerará a proposta reformulada do licitante que ofertou o menor preço, **após o término da habilitação**, em conformidade com os lances eventualmente ofertados:

14.2. PRAZO DE VALIDADE DE, NO MÍNIMO, **60 (SESSENTA) DIAS**, a contar da data marcada para a abertura da presente licitação. Em caso de omissão, considerar-se-á aceito o prazo citado nesta alínea;

14.3. PREÇO UNITÁRIO E TOTAL PARA O OBJETO LICITADO, fixo e irrevogável, **limitado a 02 (duas) casas decimais**, numérico e por extenso, expresso em moeda nacional;

14.4. DECLARAÇÃO no corpo da proposta, de que o preço ofertado inclui todos os custos e despesas inerentes ao objeto licitado, tais como: **manutenção, seguro, equipamentos, impostos e taxas** e outro



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE POÇO REDONDO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

mais que possa influir direta ou indiretamente no custo do serviço. A falta de manifestação implicará em declaração de que todas as despesas já estão inclusas;

14.5. RAZÃO SOCIAL, ENDEREÇO, telefone/fax, número do CNPJ, banco, agência, número da conta corrente;

14.6. O encaminhamento das propostas pressupõe o conhecimento e atendimento de todas as exigências contidas no Edital e seus anexos.

14.7. **A empresa será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.**

14.8. A proposta de preços deverá ser elaborada em conformidade com o Modelo de Proposta Comercial – Anexo II do Edital e observando as exigências contidas nas alíneas do Item 13, sob pena de desclassificação.

14.9. Os preços deverão ser cotados em moeda corrente nacional pelo sistema eletrônico, o(a) licitante deverá preencher as informações no Campo “Informações Adicionais” ou anexá-las no campo apropriado do sistema do licitane, sob pena de **desclassificação** e neles deverão estar inclusas todas e quaisquer despesas, salários, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários, fardamento, materiais utilizados durante o período de **FORNECIMENTO**, tributos diretos e indiretos incidentes sobre o objeto licitado.

14.10. Em nenhuma hipótese poderá ser alterado o conteúdo da proposta inicialmente apresentada, salvo nos casos de ajustes de valores, após o encerramento da etapa de lances, se houver.

14.11. **É obrigatória a indicação de marca do produto ofertado para efeito da análise da proposta, cabendo ao licitante interessado, indicar no sistema seus preços e marcas para cada item de seu interesse, sob pena de desclassificação.**

14.12. **A ausência de MARCA dos itens ofertados nesse processo, por se tratar de informação essencial para verificação de compatibilidade do ofertado com o licitado, será motivo para desclassificação.**

15. DA HABILITAÇÃO

15.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta ao seguinte cadastro:

15.1.1. Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>)

15.1.2. Será realizada, também, consulta do sócio majoritário no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas-CEIS (<http://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>), por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

15.2. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos licitantes será verificada por meio do sistema, em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista, à qualificação econômica financeira e habilitação técnica.

15.3. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de inabilitação.

15.4. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE POÇO REDONDO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

apresentação dos documentos originais não-digitaes quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

15.5. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

15.6. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

15.7. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes à Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil ou pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, por constar no próprio documento que é válido para matriz e filiais, bem assim quanto ao Certificado de Regularidade do FGTS, quando o licitante tenha o recolhimento dos encargos centralizado, devendo, desta forma, apresentar o documento comprobatório de autorização para a centralização.

15.8. Os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

15.8.1. A comprovação de que cumpre os requisitos legais para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte, microempreendedor individual, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos art. 42 ao art. 49 da Lei Complementar nº 123, de 2006, de acordo com o § 1º do art. 13 do Decreto Federal nº 8.538/2015, será feita mediante declaração em campo próprio do sistema.

15.9. Habilitação Jurídica

15.9.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

15.9.2. Em se tratando de microempreendedor individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

15.9.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

15.9.4. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

15.9.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

15.9.6. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971

15.9.7. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização.

15.9.8. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

15.9.9. RG e CPF do representante legal da Empresa (Cópia).

15.10. Da Regularidade Fiscal e Trabalhista



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE POÇO REDONDO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

- 15.10.1.** Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
- 15.10.2.** Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- 15.10.3.** Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- 15.10.4.** Prova de regularidade fiscal perante a **Fazenda Nacional**, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
- 15.10.5.** Prova de regularidade com a **Fazenda Estadual** do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
- 15.10.5.1.** Caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante declaração da Fazenda Estadual do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.
- 15.10.6.** Prova de regularidade com a **Fazenda Municipal** do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
- 15.10.7.** Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- 15.10.8.** Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.
- 15.10.8.1.** Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de **05 (cinco) dias úteis**, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa, conforme dispõe o art. 43, § 1º da Lei Complementar n.º 123/2006, com a redação dada pela Lei Complementar n.º 147/2014;
- 15.10.8.2.** A não regularização da documentação no prazo acima previsto, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura da ata de registro de preços, ou revogar a licitação.
- 15.11. Qualificação Econômica e Financeira**
- 15.11.1.** **Certidão negativa de falência ou concordata**, expedida pelo Cartório de Distribuição da sede da licitante, expedida nos últimos 30 (trinta) dias que anteceder a abertura da licitação, salvo se consignar no próprio texto data de validade diferente, este documento poderá ser obtido na internet;
- 15.12. Qualificação Técnica**
- 15.13.1** Atestado ou Declaração de fornecimento, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado com características compatíveis com o objeto da licitação.
- 15.13.2** Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE POÇO REDONDO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

15.13.3 Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

15.13.4 Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

15.13.5 O licitante provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, **ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente** (Habilitação Jurídica, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Econômica e Financeira), isto, **somando as exigências do item em que venceu** (Habilitação Técnica), e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.

15.13.6 Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre o(s) item(s) de menor(es) valor(es) cuja retirada(s) seja(m) suficiente(s) para a habilitação do licitante nos remanescentes.

15.13.7 Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

15.13.8 As Certidões que não possuem prazo de validade, somente serão aceitas com data de emissão não superior a 90 (noventa) dias consecutivos de antecedência da data de abertura da sessão deste Pregão.

16 DA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS

16.1 Finalizado o certame licitatório, os documentos de habilitação e a proposta cadastrados na Plataforma Eletrônica Licitanet **PODERÃO SER SOLICITADOS, a título de diligência, caso seja necessário; os mesmos deverão ser** encaminhados em original a Prefeitura Municipal de Poço Redondo/SE dentro do prazo de **05 (cinco) dias úteis** após a sessão, em envelope lacrado e rubricado nos fechos, contendo em sua parte externa os seguintes dizeres:

A PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO REDONDO – SE.

NOME DO LICITANTE: _____.

CONTEÚDO: PROPOSTA E/OU HABILITAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº _____.

ATT.: SETOR DE LICITAÇÃO/PREGOEIRO.

16.2 – Os documentos de habilitação poderão ser encaminhados em processo de cópia autenticada pelo Cartório Competente ou acompanhados do original para serem autenticados por Servidor da Administração. As cópias deverão ser apresentadas perfeitamente legíveis.

16.3 – Não será necessário envio dos documentos autenticados digitalmente ou que possam ter sua autenticidade verificada pela internet.

16.3.1 – Solicita-se que os documentos anexados na Plataforma Eletrônica Licitanet, que não puderem ser alcançados via internet para sua conferência, preferencialmente, sejam autenticados digitalmente, a fim de facilitar os trabalhos do Pregoeiro e imprimir maior celeridade ao certame.

16.3.2 – Ainda para efeito de conferência da documentação, e em atendimento aos princípios da eficiência, razoabilidade e celeridade, o Pregoeiro poderá solicitar ao licitante vencedor que encaminhe a documentação original necessária à conferência através de vídeo gravado contendo a filmagem integral,



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE POÇO REDONDO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

sem cortes e plenamente legível dos documentos originais, frente e verso.

16.3.3 – A decisão acerca da utilização dos métodos descritos no subitem 16.3.2 será comunicada via sistema a todos os licitantes e informado como será a mesma realizada, ficando disponível a todos os interessados.

16.4. – O prazo estabelecido no item 16.1 poderá ser prorrogado, apedido do licitante, desde que a justificativa seja aceita pela Administração

16.5 Os documentos de Habilitação deverão estar com prazo vigente.

16.6 O Pregoeiro reserva-se o direito de solicitar da licitante, em qualquer tempo, no curso da licitação, quaisquer esclarecimentos sobre documentos já entregues, fixando-lhe prazo para atendimento.

16.7 A falta de qualquer dos documentos exigidos no edital implicará inabilitação da licitante, sendo vedada, a concessão de prazo para complementação da documentação exigida para a habilitação, salvo motivo devidamente justificado e aceito pelo Pregoeiro.

16.8 Os documentos de habilitação deverão estar em nome da licitante, com o número do CNPJ e respectivo endereço referindo-se ao local da sede da empresa licitante.

16.9 Em se tratando de filial, os documentos de habilitação jurídica e regularidade fiscal deverão estar em nome da filial, exceto aqueles que, pela própria natureza, são emitidos somente em nome da matriz.

17 DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

17.1 A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de 02 (duas) horas, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

17.1.1 Ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

17.1.2 Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

17.2 A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

17.3 Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca e procedência, vinculam a Contratada.

17.4 Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93).

17.5 Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

17.6 A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

17.7 A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

18 DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

18.1 Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE POÇO REDONDO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, analisado a margem de preferência da microempresa ou empresa de pequeno porte sediadas local ou regionalmente, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo 30 (trinta) minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

18.2 Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

18.2.1 Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

18.2.2 A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito, ficando o Pregoeiro autorizado a adjudicar o objeto à licitante declarada vencedora.

18.2.3 Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

18.3 O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

18.4 Caberá à autoridade competente decidir os recursos contra ato do Pregoeiro, quando este mantiver sua decisão.

18.5 Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados na sala da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO: Av. Alcino Alves Costa, 363, Centro – Poço Redondo/SE.

18.6 O recurso contra decisão do Pregoeiro **não** terá efeito suspensivo.

18.7 Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, o Pregoeiro adjudicará o objeto e a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

19 DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

19.1 A sessão pública poderá ser reaberta:

19.2 Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

19.3 Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

19.4 Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

19.5 A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat"), e-mail, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

19.6 A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no sistema, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE POÇO REDONDO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

20 DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

20.1 O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

20.2 Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

20.3 Se o adjudicatário, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não apresentar situação regular no ato da assinatura do contrato, estará sujeito às penalidades previstas no Item – **DAS SANÇÕES**. Neste caso, o Pregoeiro examinará as ofertas subsequentes, e a habilitação dos proponentes, observada a ordem de classificação, até apuração de uma que atenda ao Edital, sendo o respectivo proponente convocado para negociar redução do preço ofertado e, se for o caso, celebrar o Contrato.

21 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

21.1 Homologado o resultado da licitação, terá o adjudicatário o prazo de 05 (cinco) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

21.2 Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quanto necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

21.2.1 Será incluído na ata, sob a forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os produtos ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor na sequência da classificação do certame, excluído o percentual referente à margem de preferência, quando o objeto não atender aos requisitos previstos no art. 3º da Lei nº 8.666, de 1993.

22 DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

22.1 Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

22.2 O adjudicatário terá o prazo de 02 (dois) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

22.2.1 Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da Adjudicatária, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado ou aceito no prazo de 02 (dois) dias, a contar da data de seu recebimento.

22.2.2 O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

22.3 O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

22.3.1 Referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE POÇO REDONDO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

as disposições da Lei nº 8.666, de 1993;

22.3.2 A contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;

22.3.3 A contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 79 e 80 da mesma Lei.

22.4 Previamente à contratação a Administração realizará consulta para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018, e nos termos do art. 6º, III, da Lei nº 10.522, de 19 de julho de 2002, consulta prévia ao CADIN.

22.4.1 Na hipótese de irregularidade, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e anexos.

22.5 Na assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato ou da ata de registro de preços.

22.6 Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato ou a ata de registro de preços, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato ou a ata de registro de preços.

23 DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO GERAL

23.1 As regras acerca do reajustamento em sentido geral do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

24 DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO

24.1 Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência.

25 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

25.1 As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência.

26 DO PAGAMENTO

26.1 As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

27 DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

27.1 O descumprimento, por parte da **CONTRATADA**, das obrigações contratuais assumidas, ou a infringência dos preceitos legais pertinentes, ensejará a aplicação das sanções previstas na Lei nº 10.520/02, que se encontram indicadas abaixo:

27.1.1 **Advertência**, por escrito, sempre que forem constatadas falhas de pouca gravidade;

27.1.2 **Multa**:



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE POÇO REDONDO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

- a. Multa de 0,5% ao dia, aplicada sobre o valor dos produtos faltantes, no caso de atraso na entrega;
- b. Multa de 10%, aplicada sobre o valor do contrato, no caso de inexecução total ou rescisão por culpa da contratada;
- c. Multa de 10%, aplicada sobre o valor do contrato, no caso de recusa injustificada em retirar a Nota de Empenho;
- d. Multa de 0,5% ao dia, aplicada sobre o valor do contrato, por descumprimento de outras obrigações previstas neste edital e seus anexos.
- e. A multa será aplicada até o limite de 10% (dez por cento) sobre o valor da contratação, e poderá ser descontada dos pagamentos devidos pela Prefeitura Municipal de Poço Redondo/SE, ou cobrada diretamente da empresa, amigável ou judicialmente.

27.1.3 **Suspensão temporária**, de participar em licitação e impedimento de contratar com o **CONTRATANTE** pelo prazo de até **05 (cinco) anos**, sem prejuízo das multas previstas neste contrato, nos moldes do **art. 7º da Lei nº 10.520/2002**. Da seguinte forma:

- a. **01 ano**: Quando o licitante convocado dentro do prazo de validade de sua proposta não celebrar contrato e/ ou não mantiver a proposta;
- b. **02 anos**: Deixar de entregar documentação ou entregar documentação falsa exigida para o certame;
- c. **03 anos**: Fraudar ou falhar na execução do contrato;
- d. **04 anos**: Comporta-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal;
- e. **05 anos**: Quando o contratado cumular duas ou mais inadimplências citadas acima.

27.2 As sanções de natureza pecuniária serão diretamente descontadas de créditos que eventualmente detenha a **CONTRATADA**, ou efetuada a sua cobrança na forma prevista em lei.

27.3 As sanções previstas não poderão ser relevadas, salvo quando ficar comprovada a ocorrência de situações que se enquadrem no conceito jurídico de força maior ou casos fortuitos, devidos e formalmente justificados e comprovados, e sempre a critério da autoridade competente.

27.4 No caso de suspensão de licitar, a **CONTRATADA** será descredenciada por até **05 (cinco) anos**, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais comunicações legais (**art. 7º da Lei 10.520 de 17/07/02**).

28 DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

28.1 Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado.

28.2 A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante melhor classificado.

28.3 Havendo um ou mais licitantes que aceitem cotar suas propostas em valor igual ao do licitante vencedor, estes serão classificados segundo a ordem da última proposta individual apresentada durante a fase competitiva.

28.4 Esta ordem de classificação dos licitantes registrados deverá ser respeitada nas contratações e somente será utilizada acaso o melhor colocado no certame não assine a ata ou tenha seu registro cancelado nas hipóteses previstas nos artigos 19 e 20 do Decreto Municipal nº 167, de 27 de setembro de 2013.



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE POÇO REDONDO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

29 DA RESCISÃO

29.1 A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão devendo a parte faltosa com todo o ônus, inclusive os judiciais decorrentes da infração.

29.2 No caso de rescisão administrativa prevista no artigo 77 da Lei de Licitações, os contratados reconhecem os direitos da Administração Pública.

29.3 O presente termo poderá ser rescindido de acordo com as alíneas abaixo, sendo registrado nos autos do processo assegurando o contraditório e a ampla defesa, obedecendo especialmente ao disposto nos artigos **78, 79 e 80** da Lei Federal de Licitações:

29.3.1 **Unilateralmente**, por ato escrito da Administração, nos casos abaixo enumerados:

- a. O não cumprimento das Cláusulas contratuais, especificações, projetos e prazos;
- b. A inexecução parcial ou total das cláusulas contratuais, ou apresentar a execução de forma irregular à apresentada na proposta;
- c. A lentidão no cumprimento do contrato;
- d. Atraso injustificado no início da obra, serviço ou fornecimento;
- e. A paralisação da obra, serviço ou fornecimento, sem justa causa e prévia comunicação à Administração;
- f. A subcontratação total ou parcial do objeto contratual, associação do contratado com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitidas no edital ou no contrato;
- g. O desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como a de seus superiores;
- h. A declaração de falência, insolvência, falecimento do representante da CONTRATADA ou modificação no quando de sócios da empresa que resulte o impedimento da prestação do serviço;
- i. Razões de interesse público e de alta relevância determinada pela autoridade máxima da esfera administrativa;
- j. A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato.

29.3.2 **Amigavelmente**, por acordo entre as partes, desde que haja conveniência para a Administração;

29.3.3 **Judicialmente**, nos termos da legislação;

29.3.4 Quando houver supressão superior a 25% (vinte e cinco por cento) do valor global do contrato;

29.3.5 Quando ocorrer atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Administração;

29.3.6 Quando houver suspensão da execução do contrato por prazo superior a 120 dias, salvo nos casos especificados no inciso XIV do art. 78 da Lei nº. 8.666/93.

30 DA REVOGAÇÃO E ANULAÇÃO DO CERTAME

30.1 A Administração, observadas razões de conveniência e oportunidade, devidamente justificadas, poderá revogar a presente licitação, em face de razões de interesse público, por motivo de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, ou declarar a sua nulidade por motivo de ilegalidade, de ofício ou por provação de qualquer pessoa, mediante ato



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE POÇO REDONDO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

escrito e fundamentado.

30.2 Os licitantes não terão direitos a indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do instrumento contratual ou documento equivalente.

31 DA FRAUDE À LICITAÇÃO

31.1 A constatação, no curso da presente licitação, de condutas ou procedimentos que impliquem em atos, contrários ao alcance dos fins nela objetivados, ensejará a formulação de imediata representação ao MINISTÉRIO PÚBLICO para que sejam adotadas as providências direcionadas à apuração dos fatos e instauração do competente procedimento criminal, sem prejuízo da abertura de processo administrativo para os fins estabelecidos no art. 88, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

32 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

32.1 Reserva-se o Pregoeiro o direito de solicitar, em qualquer época ou oportunidade, informações complementares.

32.2 No interesse da Administração, sem que caiba aos participantes qualquer reclamação ou indenização, poderá ser:

32.2.1 Adiada a data da abertura desta licitação;

32.2.2 Alterada as condições do presente Edital, com fixação de novo prazo para a sua realização.

32.3 A presente licitação não importa necessariamente em contratação, podendo a Administração revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivadas de fato superveniente comprovado ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação, mediante ato escrito e fundamentado, disponibilizado no sistema para conhecimento dos participantes da licitação. O Município de Poço Redondo/SE poderá, ainda, prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura.

32.4 É facultado ao Pregoeiro ou a Autoridade Superior:

32.4.1 Proceder consultas ou diligências que entender cabíveis, interpretando as normas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação;

32.4.2 Relevar erros formais ou simples omissões em quaisquer documentos, para fins de habilitação e classificação do licitante, desde que sejam irrelevantes, não firam o entendimento da proposta e o ato não acarrete violação dos princípios básicos da licitação;

32.4.3 Convocar as licitantes para quaisquer esclarecimentos porventura necessários ao entendimento de suas propostas.

32.4.4 As alterações do Edital que, inquestionavelmente, afetarem a formulação da proposta, serão informadas para todas as licitantes que retiraram o Edital e divulgadas pela mesma forma que se deu o texto original, **reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido**. Do contrário, serão mantidos a data e horário da sessão.

32.4.5 As situações não-previstas neste Edital, inclusive as decorrentes de caso fortuito ou de força maior, serão resolvidas pelo Pregoeiro ou pela autoridade competente, desde que pertinentes com o objeto do Pregão e observadas a legislação em vigor.



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE POÇO REDONDO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

- 32.4.6 Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.
- 32.4.7 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.
- 32.4.8 Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.
- 32.4.9 No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.
- 32.4.10 A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.
- 32.4.11 As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
- 32.4.12 Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
- 32.4.13 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.
- 32.4.14 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.
- 32.4.15 Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.
- 32.4.16 O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico www.pocoredondo.se.gov.br/, e também poderão ser lidos e/ou obtidos no endereço AV. Alcino Alves Costa, 363, Centro, Poço Redondo/SE, nos dias úteis, no horário das 07:00h (sete horas) às 13:00 (treze horas), mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

33 DOS CASOS OMISSOS

33.1 Os casos omissos serão solucionados diretamente pelo Pregoeiro ou Autoridade Competente, observados os preceitos de direito público e as disposições de Lei nº 8.666/93 de 21.06.93. Lei nº. 10.520, de 17.06.2002, Decreto Municipal (Pregão Eletrônico) nº 022/2020, e Decreto Municipal (Sistema de Registro de Preços) nº 167/2013.

Poço Redondo/SE, 13 de janeiro de 2022.

ADEMILSON CHAGAS JUNIOR

Prefeito Municipal



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE POÇO REDONDO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2022

Anexo I – Termo de Referência

1. DO OBJETO

1.1. Processo licitatório visando o registro de preços para futura e eventual aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes. Tipo: (AR-CONDICIONADO, ARMÁRIO, ARQUIVO, BEBEDOURO, MESA, CADEIRA, CONJUNTO ESCOLAR, ESTANTE, FOGÃO, FREEZER, REFRIGERADOR, TELEVISOR, VENTILADOR, ETC...), visando atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Poço Redondo, Fundo Municipal de Saúde e Fundo Municipal de Assistência Social, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento:

2. DEMONSTRATIVOS DAS QUANTIDADES, ESPECIFICAÇÕES E DO VALOR MÍNIMO DE INTERVALO ENTRE LANCES.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	LANCE MÍNIMO
01	Aparelho ar condicionado, capacidade refrigeração: 12.000 btu, tensão: 220 v, tipo: split hi wall, características adicionais 1: controle remoto s,fio, inverter. ITEM DE AMPLA CONCORRÊNCIA Art. 48, III da Lei 123/2006. (75%).	Unid.	51	10,00
02	Aparelho ar condicionado, capacidade refrigeração: 12.000 btu, tensão: 220 v, tipo: split hi wall, características adicionais 1: controle remoto s,fio, inverter. ITEM EXCLUSIVO PARA ME e EPP – Art. 48, III da Lei 123/2006. (25%).	Unid.	17	10,00
03	Aparelho ar condicionado, capacidade refrigeração: 18.000 btu,h, tensão: 220 v, tipo: bi split, modelo: split inverter, características adicionais 1: com controle remoto. ITEM DE AMPLA CONCORRÊNCIA Art. 48, III da Lei 123/2006. (75%).	Unid.	21	10,00
04	Aparelho ar condicionado, capacidade refrigeração: 18.000 btu,h, tensão: 220 v, tipo: bi split, modelo: split inverter, características adicionais 1: com controle remoto. ITEM EXCLUSIVO PARA ME e EPP – Art. 48, III da Lei 123/2006. (25%).	Unid.	7	10,00
05	Aparelho ar condicionado, capacidade refrigeração: 30.000 btu, tensão: 220 v, tipo: split, modelo: split inverter, características adicionais 1: controle remoto s,fio, quente,frio, selo procel, garantia: 1 ano. ITEM DE AMPLA CONCORRÊNCIA Art. 48, III da Lei 123/2006. (75%).	Unid.	34	30,00
06	Aparelho ar condicionado, capacidade refrigeração: 30.000 btu, tensão: 220 v, tipo: split, modelo: split inverter, características adicionais 1: controle remoto s,fio, quente,frio, selo procel, garantia: 1 ano. ITEM EXCLUSIVO PARA ME e EPP – Art. 48, III da Lei 123/2006. (25%).	Unid.	11	30,00
07	Aparelho ar condicionado, capacidade refrigeração: 9.000 btu, tensão: 220 v, tipo: split hi wall, características adicionais 1: controle remoto s,fio, inverter	Unid.	27	10,00
08	Armário aço, acabamento superficial: pintura eletrostática com epóxi., cor: cinza, quantidade portas: 2 un, quantidade prateleiras: 4 un, altura: 1,98 m, largura: 1,18 m, profundidade: 0,40 m, características adicionais: pés reguláveis, material: chapa aço 22	Unid.	62	5,00



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE POÇO REDONDO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

09	Armário copa,cozinha, material: aço, tipo: paneleiro, acabamento superficial: pintura epóxi, cor: branca, quantidade portas: 6 un, quantidade prateleiras: 3 un, largura: 0,80 m, profundidade: 0,30 m, altura: 1,94 m, características adicionais: puxadores cor prata, pés cromados, pintura antifer	Unid.	30	5,00
10	Armário, material: madeira aglomerada, tipo: semi-aberto, quantidade portas: 2 un, tipo portas: com puxadores, tipo fixação portas: com dobradiças, tipo fechamento portas: com fechadura, acabamento superficial: laminado melamínico, cor: argila, altura: 1,60 m, largura: 0,90 m, profundidade: 0,50 m, quantidade prateleiras: 3 un, tipo bordas: poliestireno, material portas: madeira aglomerada, material prateleiras: madeira, material base: aço tubular, tratamento superficial: anti-ferruginoso, material pé: aço tubular, espessura: 15 mm, material sobretampo: madeira, modelo: alto, material puxador: polipropileno	Unid.	31	5,00
11	Armário vitrine, material: chapa aço carbono, material porta: porta em vidro transparente mín. 3mm espessura, material prateleiras: mínimo 2 prateleiras, tipo fechadura: fechadura tipo yale	Unid.	51	5,00
12	Arquivo escritório, material: chapa de aço 22, acabamento superficial: pintura eletrostática, tratamento antiferruginoso, padrão acabamento: pintura lisa, quantidade gavetas: 4 un, cor: cinza, características adicionais: puxadores, porta-etiqueta cromados, pasta suspensa	Unid.	58	5,00
13	Bebedouro água garrafão, material: plástico, tipo: elétrico de mesa, capacidade: 20 l, voltagem: 110,220 v, cor: branca, características adicionais: 2 torneiras desmontáveis água natural, gelada	Unid.	32	3,00
14	Mesa escritório, material estrutura: aço reforçado, material tampo: mdf, cor tampo: cinza, quantidade gavetas: 2 un, largura: 1,50 m, profundidade: 0,60 m, altura: 0,74 m, padrão acabamento tampo: borda pvc, acabamento estrutura: tratamento antiferruginoso por fosfatização, espessura tampo: 18 mm	Unid.	59	2,00
15	Cabo áudiofrequência, características adicionais: 20hhs atenuação 0,32db, 1 plug p10 profissional, 1, comprimento: 10 m, impedância: 50 ohms, medição cd: 100 m, aplicação: microfone	Unid.	20	0,50
16	Cadeira escritório, material estrutura: tubo aço, material revestimento assento e encosto: tecido, material encosto: espuma poliuretano injetado, material assento: espuma poliuretano injetado, tipo base: fixa, contínua, tipo encosto: espaldar médio, apoio braço: com braços, acabamento superficial estrutura: pintura em epóxi pó	Unid.	54	3,00
17	Cadeira escritório, material estrutura: aço cromado, material revestimento assento e encosto: couro, material encosto: espuma injetada, material assento: espuma injetada, tipo base: giratória, tipo encosto: médio, apoio braço: com braços, cor: azul anil, características adicionais: tipo poltrona diretor, braço em couro	Unid.	51	5,00
18	Cadeira fixa, material assento: polipropileno, reforçado, material encosto: polipropileno, material estrutura: polipropileno, tipo encosto: fixo, características adicionais: conforme modelo, dimensões assento: 465 x 465 mm	Und.	68	0,50
19	Cadeira escritório, material estrutura: aço, material revestimento assento e encosto: couro sintético, material encosto: polipropileno injetado, material assento: polipropileno injetado, tratamento superficial estrutura: cromado, tipo base: giratória com 5 rodízios, tipo encosto: alto, apoio braço: com braços, tipo	Unid.	48	3,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO REDONDO, Avenida Alcino Alves Costa, 363 Centro

Poço Redondo – SE, CEP 49810-000 - CNPJ 13.114.004/0001-42

Fone: (079) 3337 1307 / 1332

E-mail: licitacao@pocoredondo.se.gov.br



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE POÇO REDONDO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

	sistema regulagem vertical: a gás, quantidade pés: 5 un			
20	Cadeira escritório, material estrutura: tubo metálico, material revestimento assento e encosto: tecido, material encosto: madeira e espuma injetada, tipo base: fixa, apoio braço: sem braços, cor: verde, características adicionais: tipo secretaria, dimensões assento: 42 x 38 cm	Unid.	40	1,00
21	Caixa acústica, potência: 150 w, tamanho alto-falante: 15 pol, tipo tweeter: titânio, largura: 570 mm, altura: 790 mm, profundidade: 267 mm, características adicionais: 4 canais de entrada com controles de volume, aplicação: propagação som, voltagem: 110,220 v, tipo: amplificada	Unid.	19	10,00
22	Caixa térmica, material: plástico revestido em poliestireno, capacidade: 32 l, características adicionais: alça,tampa, rodízios, termômetro digital, separado, aplicação: transporte de hemocomponentes	Und.	59	0,50
23	Câmera fotográfica digital, tipo zoom: óptico de 50x, tipo foco: automático, tipo visor: lcd 3 pol, formato gravação imagem: padrão jpeg, tipo modo gravação: vídeo 720p, resolução máxima: 16 megapixels, interface: usb e slot card, tipo memória: cartão sd, capacidade memória: mínimo de 8 gb, resolução mínima: 10 mpx, flash: embutido	Und.	13	20,00
24	Colchão, tipo: espuma, material: espuma poliuretano , convencional, densidade: d-45, tecido de revestimento: 100% algodão, tamanho largura x comprimento: 1,38 x 1,88 m, tamanho altura: 0,18 m, características adicionais: tecido antialérgico(antifungo,antimofo,antiácario)	Unid.	10	3,00
25	Colchão, tipo: espuma, material: espuma poliuretano , convencional, densidade: d-45, tecido de revestimento: sintético poliéster, tamanho largura x comprimento: 0,78 x 1,88 m, tamanho altura: 0,20 m, características adicionais: tecido antialérgico (antifungo,antimofo,antiácario)	Unid.	50	3,00
26	Conjunto escolar, componentes: mesa e cadeira, material: madeira e aço, tamanho: conforme modelo, formato mesa: retangular, material tampo: mdp, tratamento superficial estrutura: pintura, características adicionais: cadeiras com assento e encosto em polipropileno, espessura tampo: 18 mm, revestimento tampo: laminado melamínico, cor: cinza. ITEM DE AMPLA CONCORRÊNCIA Art. 48, III da Lei 123/2006. (75%).	Unid.	3750	3,00
27	Conjunto escolar, componentes: mesa e cadeira, material: madeira e aço, tamanho: conforme modelo, formato mesa: retangular, material tampo: mdp, tratamento superficial estrutura: pintura, características adicionais: cadeiras com assento e encosto em polipropileno, espessura tampo: 18 mm, revestimento tampo: laminado melamínico, cor: cinza. ITEM EXCLUSIVO PARA ME e EPP – Art. 48, III da Lei 123/2006. (25%).	Unid.	1250	3,00
28	Conjunto escolar, componentes: 1 mesa e 4 cadeiras, material: madeira e aço, tamanho: cjc-01, material tampo: mdf, tratamento superficial estrutura: antiferruginoso e pintura em epóxi-pó, características adicionais: cadeiras com assento e encosto em polipropileno, revestimento tampo: laminado melamínico, cor: variada. ITEM DE AMPLA CONCORRÊNCIA Art. 48, III da Lei 123/2006. (75%).	Unid.	150	10,00
29	Conjunto escolar, componentes: 1 mesa e 4 cadeiras, material:	Unid.	50	10,00



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE POÇO REDONDO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

	madeira e aço, tamanho: cjc-01, material tampo: mdf, tratamento superficial estrutura: antiferruginoso e pintura em epóxi-pó, características adicionais: cadeiras com assento e encosto em polipropileno, revestimento tampo: laminado melamínico, cor: variada. ITEM EXCLUSIVO PARA ME e EPP – Art. 48, III da Lei 123/2006. (25%).			
30	Dispenser para copo plástico, material: plástico, cor: branca, capacidade copo: 180,200 ml, capacidade: 100 un, características adicionais: sistema poupa copo,alavanca acionamento, material base: plástico	Unid.	44	0,30
31	Dispenser para copo plástico, material: plástico, cor: branca, capacidade copo: 50,80 ml, capacidade: 100 un, características adicionais: sistema poupa copo,alavanca acionamento, material base: plástico	Unid.	44	0,20
32	Mesa copa,cozinha, material mesa: estrutura tubular com tampo granito, forma mesa: retangular, comprimento mesa: 1,10 m, largura mesa: 1,00 m, quantidade cadeiras: 4 un, material cadeira: tubo aço, tipo assento: estofado, cor cadeira: bege, características adicionais: estrutura tubular na cor preta	Unid.	21	3,00
33	Escada, material: alumínio, tipo: articulada, quantidade degraus: 8 un, características adicionais: pés emborrachados antiderrapantes,travamento auto	Und.	22	2,00
34	Estante metálica, material: aço, altura: 2,00 m, largura: 0,92 m, profundidade: 0,40 m, tipo prateleiras: reguláveis, quantidade prateleiras: 6 un, tratamento superficial: pintura eletrostática, características adicionais: com reforço e capacidade de 25 kg por bandeja	Unid.	81	2,00
35	Fogão elétrico, material: aço inoxidável, voltagem: 110,127 v, componentes: 4 acendedores, automático, tîmer digital sonoro, uso: doméstico, características adicionais: tampo de vidro	Unid.	21	10,00
36	Fogão industrial, material: aço inoxidável, funcionamento: gás, tipo acendimento: manual, tipo uso: cozinhar e assar alimentos, características adicionais: grelhas em ferro fundido 40 cm x 40 cm, 04 queimad, quantidade bocas: 4 un	Und.	12	10,00
37	Forno microondas, material: aço, capacidade: 20 l, potência: 620 w, voltagem: 110 v, características adicionais: com prato giratório, cor: branca	Und.	22	3,00
38	Freezer, tipo: horizontal, capacidade: 220 l, tensão alimentação: 110,220 v, características adicionais: regulador temperatura,opção: refrigerar e congelar	Und.	15	10,00
39	Freezer, tipo: horizontal, capacidade: 546 l, altura: 94,40 cm, largura: 166,50 cm, profundidade: 69 cm, quantidade tampas: 2 un, sistema degelo: manual, cor: branca, tensão alimentação: 110,220v v, características adicionais: dreno frontal. ITEM DE AMPLA CONCORRÊNCIA Art. 48, III da Lei 123/2006. (75%).	Und.	12	30,00
40	Freezer, tipo: horizontal, capacidade: 546 l, altura: 94,40 cm, largura: 166,50 cm, profundidade: 69 cm, quantidade tampas: 2 un, sistema degelo: manual, cor: branca, tensão alimentação: 110,220v v, características adicionais: dreno frontal. ITEM EXCLUSIVO PARA ME e EPP – Art. 48, III da Lei 123/2006. (25%).	Und.	3	30,00
41	Gaveteiro móvel, material: madeira mdf, tipo revestimento: laminado melamínico baixa pressão, quantidade gavetas: 4 un, altura: 74 cm, largura: 400 mm, profundidade: 60 cm, cor: cinza, características	Und.	22	2,00



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE POÇO REDONDO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

	adicionais: fechadura, base em aço na cor preta sem rodas			
42	Receptor, quantidade canais: 12, características adicionais: receptor de gps, altímetro, barômetro, conexãousb, aplicação: equipamento de orientação, modelo: vista h	Unid.	14	10,00
43	Guilhotina, material: aço inoxidável, tipo: portátil, comprimento lâmina: 46 cm, funcionamento: manual, capacidade corte: 20 folhas fl, dimensões: 355 x 555 mm, alavanca: normal	Unid.	8	2,00
44	Máquina lavar roupa, tipo: automática, capacidade: 12 kg, características adicionais: lavadora e secadora, voltagem: 127,220 v	Und.	15	10,00
45	Lixeira, material: aço inoxidável, capacidade: 50 l, tipo: tampa e pedal, características adicionais: haste e pedal para acionamento da tampa	Und.	136	2,00
46	Lixeira, material: polipropileno, capacidade: 12 l, tipo: cilíndrica sem tampa, cor: branca, aplicação: coleta de lixo	Und.	60	0,20
47	Lixeira, material: polipropileno reforçado, capacidade: 15 l, tipo: tampa e pedal	Und.	68	0,20
48	Cadeira sobre longarina, material assento e encosto: compensado multilaminas moldada anatomicamente, material revestimento assento e encosto: couro sintético, cor: a definir, quantidade assentos: 3 un, características adicionais: conforme modelo, comprimento longarina: assento 47 x 42 cm, largura longarina: encosto 42 x 36,5 cm	Unid.	67	3,00
49	Equipamentos diversos para serviços profissionais, tipo: medidor de área foliar, padrão: laser de alta resolução, uso: medir a área de folhas ou de objetos similar, características adicionais 1: resolução 0.025mm ² precisão ±1% interface usb 2.0;	Unid.	7	5,00
50	Mesa escritório, material estrutura: metal, material tampo: mdp, revestimento tampo: filme termo prensado de melamínico, largura: 1400 mm, profundidade: 800 mm, altura: 750 mm, espessura tampo: 25 mm, características adicionais: conforme modelo	Unid.	35	2,00
51	Mesa microcomputador, material estrutura: mdf, revestimento tampo: laminado melamínico, tipo base teclado: retrátil, cor: marfim, formato: "l", espessura tampo: 25 mm, largura maior: 1400 x 600 mm, largura menor: 1400 x 600 mm	Unid.	45	2,00
52	Estação trabalho, tipo: multifuncional, componentes: 1 mesa atendimento, comprimento: 150 cm, largura: 74 cm, altura: 74 cm, características adicionais: na cor ovo, revestimento: post forming, aplicação: composição ambiente trabalho, estrutura: melamínico baixa pressão, acabamento estrutura: pintado em epóxi, material: madeira termoestabilizada, espessura material: 28 mm	Und.	32	5,00
53	Mesa reunião oval, tipo revestimento: post forming, comprimento: 300 cm, largura: 120 cm, altura: 74 cm, material estrutura base: chapa de aço, material tampo: madeira, acabamento superficial estrutura: tratamento antiferruginoso por fosfatização, revestimento tampo: laminado plástico, cor estrutura: preto, espessura tampo: 30 mm, acabamento bordas: pvc	Und.	16	5,00
54	Microfone, tipo: profissional com fio, resposta frequência: 50 hz a 13 hz, características adicionais: com chave on,off no corpo; padrão captação superca, impedância saída: 300 ohm, acessórios: conectores p10 e xlr 3 pinos; cabo coaxial blindad, material: corpo de aço pintado; globo de aço niquelado, cor: preta, referência fabricante: skp - pro 58	Unid.	24	2,00
55	Microfone, tipo: sem fio, alimentação: pilha, resposta frequência: 60hz - 18 khz, alcance: 50 m, aplicação: auditório	Unid.	24	2,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO REDONDO, Avenida Alcino Alves Costa, 363 Centro

Poço Redondo – SE, CEP 49810-000 - CNPJ 13.114.004/0001-42

Fone: (079) 3337 1307 / 1332

E-mail: licitacao@pocoredondo.se.gov.br



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE POÇO REDONDO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

56	Aparelho purificador de água, tipo: osmose reversa, eletrodeionização ou destilação, voltagem: 110,220 v, vazão: 10 l/h, material gabinete: polipropileno, acessórios: tanque externo para armazenamento de água	Unid.	23	3,00
57	Rádio transceptor, tipo: móvel, potência: 0,50 w, quantidade canais: 14 un, frequência modulação: uhf, alcance máximo: 5.000 m, fonte alimentação: bateria recarregável, acessórios: carregador duplo de mesa, clip para cinto	Unid.	17	3,00
58	Refrigerador doméstico, capacidade: 240 l, voltagem: 110,220 v, características adicionais: com selo de certificado emitido pelo procel, porta, cor: branca, tipo: vertical	Unid.	25	5,00
59	Refrigerador doméstico, capacidade: 260 a 280 l, voltagem: 220 v, características adicionais: prateleiras removíveis e reguláveis, cor: branca	Unid.	22	10,00
60	Refrigerador doméstico, capacidade: 375 l, voltagem: 110 v, características adicionais: frost free, cor: branca, tipo: vertical	Unid.	13	20,00
61	Armário aço, tratamento superficial: antiferrugem, acabamento superficial: pintado, quantidade portas: 12 un, tipo fixação portas: com dobradiças, tipo fechamento portas: com fechadura, altura: 198 cm, profundidade: 40 cm, tipo aço: chapa aço 22, quantidade chaves: 12, características adicionais: tipo roupeiro, cor portas: branca, material: chapa de aço, aplicação: guardar objetos pessoais	Unid.	13	10,00
62	Secador mãos, material: aço inoxidável, tensão: 110,220 v, potência: 2.300 w, comprimento: 26 cm, largura: 23 cm, altura: 23 cm, rotação motor: 2.400 rpm	Und.	18	2,00
63	Telefone sem fio, quantidade canais: 20, tensão alimentação: 110,220 v, características adicionais: com viva-voz, idioma em português, controle de volume, função: com flash, mudo, rediscagem, modo de discagem tom, capacidade bateria: 70 horas em espera, 5 horas em conversação	Und.	60	2,00
64	Televisor, tamanho tela: 32 pol, voltagem: bivolt v, características adicionais: smart tv, full hd, entradas hdmi, usb, conversor di, tipo tela: led, acessórios: controle remoto	Unid.	7	10,00
65	Televisor, tamanho tela: 43 pol, voltagem: 110,220 v, características adicionais: ful hd, smart tv, dvt, widescreen, 2 entradas rf, tipo tela: led, acessórios: controle remoto. ITEM DE AMPLA CONCORRÊNCIA Art. 48, III da Lei 123/2006. (75%).	Unid.	19	10,00
66	Televisor, tamanho tela: 43 pol, voltagem: 110,220 v, características adicionais: ful hd, smart tv, dvt, widescreen, 2 entradas rf, tipo tela: led, acessórios: controle remoto. ITEM EXCLUSIVO PARA ME e EPP – Art. 48, III da Lei 123/2006. (25%).	Unid.	6	10,00
67	Ventilador, tipo: coluna, potência motor: 200 w, tensão alimentação: 110,220 v, características adicionais: oscilante, regulagem de altura e velocidade, material: aço e plástico, diâmetro: 60 cm, cor: preta	Und.	46	2,00
68	Ventilador, tipo: parede, potência motor: 200 w, tensão alimentação: 220 v, características adicionais: hélice com 3 pás velocidade mínima: 1.500 rpm, material: aço. ITEM DE AMPLA CONCORRÊNCIA Art. 48, III da Lei 123/2006. (75%).	Und.	132	3,00
69	Ventilador, tipo: parede, potência motor: 200 w, tensão alimentação: 220 v, características adicionais: hélice com 3 pás velocidade mínima: 1.500 rpm, material: aço. ITEM EXCLUSIVO PARA ME e EPP – Art. 48, III da Lei 123/2006. (25%).	Und.	43	3,00



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE POÇO REDONDO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

70	Quadro branco, material: laminado melamínico brilhante, acabamento superficial moldura: anodizado, finalidade: lançamento informações, largura: 100 cm, comprimento: 200 cm, características adicionais: suporte para apagador e pincéis, tipo fixação: parede, material moldura: alumínio	Und.	30	3,00
71	Bebedouro água, tipo: industrial, características adicionais: 3 torneiras latão cromado, material gabinete: aço inoxidável, capacidade água: 100 l	Und.	10	20,00
72	Liquidificador industrial, material copo: aço inoxidável, material base: aço inox, capacidade: 10 l, potência motor: 0,50 cv, tensão nominal: 220 v, aplicação: industrial	Und.	10	10,00
73	Termômetro, tipo: laser digital, faixa medição temperatura: -10 à 260 °c, elemento expansão: infravermelho, material: plástico, precisão: 1 per, alimentação: bateria 9 vcc	Und.	36	1,00
74	"CADEIRA GAMER RECLINÁVEL 2 ALMOFADAS • MATERIAL: COBERTURA EM POLIURETANO COM DETALHES EM FIBRA DE CARBONO • TIPO DE ESPUMA: MOLDADO POR INJEÇÃO • BRAÇOS AJUSTÁVEIS: 2D (2 DIREÇÕES) • TIPO DE MECANISMO: BUTTERFLY • INTERVALO DE OSCILAÇÃO: 3-18° • BLOQUEIO DE INCLINAÇÃO: SIM • ELEVACÃO A GÁS: 80MM • ÂNGULO DE AJUSTE DE APOIO DE BRAÇOS: 90-180° • TIPO DE BASE: 700MM (METAL) • PESO SUPORTADO ATÉ: 150KG • RODINHAS: 65MM EM NYLON • ENCOSTO 57X82CM • ASSENTO: 54X50X50-58CM • DIMENSÕES: 68X70X124-132 CM • ALMOFADAS PARA LOMBAR E PESCOÇO • COR: PRETA"	Und.	5	5,00
75	Bebedouro água, tipo: pressão conjugado, acabamento externo: pintura em epoxi, características adicionais: 02 saídas, gelada, natural e 01 saída p, criança e d, voltagem: 110,220 v, material gabinete: chapa metálica galvanizada, material pia: aço inoxidável, material reservatório água: aço inoxidável com serpentina	Und.	22	10,00

2.1. – DEMONSTRATIVO DOS QUANTITATIVOS POR ÓRGÃOS PARTICIPANTES

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANTIDADE			
			PM	FMS	FMAS	TOTAL
01	Aparelho ar condicionado, capacidade refrigeração: 12.000 btu, tensão: 220 v, tipo: split hi wall, características adicionais 1: controle remoto s,fio, inverter. ITEM DE AMPLA CONCORRÊNCIA Art. 48, III da Lei 123/2006. (75%).	Unid.	18	40	10	51
02	Aparelho ar condicionado, capacidade refrigeração: 12.000 btu, tensão: 220 v, tipo: split hi wall, características adicionais 1: controle remoto s,fio, inverter. ITEM EXCLUSIVO PARA ME e EPP – Art. 48, III da Lei 123/2006. (25%).	Unid.	18	40	10	17
03	Aparelho ar condicionado, capacidade refrigeração: 18.000 btu,h, tensão: 220 v, tipo: bi split, modelo: split inverter,	Unid.	8	10	10	21



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE POÇO REDONDO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

	características adicionais 1: com controle remoto. ITEM DE AMPLA CONCORRÊNCIA Art. 48, III da Lei 123/2006. (75%).					
04	Aparelho ar condicionado, capacidade refrigeração: 18.000 btu,h, tensão: 220 v, tipo: bi split, modelo: split inverter, características adicionais 1: com controle remoto. ITEM EXCLUSIVO PARA ME e EPP – Art. 48, III da Lei 123/2006. (25%).	Unid.	8	10	10	7
05	Aparelho ar condicionado, capacidade refrigeração: 30.000 btu, tensão: 220 v, tipo: split, modelo: split inverter, características adicionais 1: controle remoto s,fio, quente,frio, selo procel, garantia: 1 ano. ITEM DE AMPLA CONCORRÊNCIA Art. 48, III da Lei 123/2006. (75%).	Unid.	35	5	5	34
06	Aparelho ar condicionado, capacidade refrigeração: 30.000 btu, tensão: 220 v, tipo: split, modelo: split inverter, características adicionais 1: controle remoto s,fio, quente,frio, selo procel, garantia: 1 ano. ITEM EXCLUSIVO PARA ME e EPP – Art. 48, III da Lei 123/2006. (25%).	Unid.	35	5	5	11
07	Aparelho ar condicionado, capacidade refrigeração: 9.000 btu, tensão: 220 v, tipo: split hi wall, características adicionais 1: controle remoto s,fio, inverter	Unid.	22	0	5	27
08	Armário aço, acabamento superficial: pintura eletrostática com epóxi., cor: cinza, quantidade portas: 2 un, quantidade prateleiras: 4 un, altura: 1,98 m, largura: 1,18 m, profundidade: 0,40 m, características adicionais: pés reguláveis, material: chapa aço 22	Unid.	27	20	15	62
09	Armário copa,cozinha, material: aço, tipo: paneleiro, acabamento superficial: pintura epóxi, cor: branca, quantidade portas: 6 un, quantidade prateleiras: 3 un, largura: 0,80 m, profundidade: 0,30 m, altura: 1,94 m, características adicionais: puxadores cor prata, pés cromados, pintura anti-fer	Unid.	9	15	6	30
10	Armário, material: madeira aglomerada, tipo: semi-aberto, quantidade portas: 2 un, tipo portas: com puxadores, tipo fixação portas: com dobradiças, tipo fechamento portas: com fechadura, acabamento superficial: laminado melamínico, cor: argila, altura: 1,60 m, largura: 0,90 m, profundidade: 0,50 m, quantidade prateleiras: 3 un, tipo bordas: poliestireno, material portas: madeira aglomerada, material prateleiras: madeira, material base: aço tubular, tratamento superficial: anti-ferruginoso, material pé: aço tubular, espessura: 15 mm, material sobretampo: madeira, modelo: alto, material puxador: polipropileno	Unid.	6	15	10	31
11	Armário vitrine, material: chapa aço carbono, material porta: porta em vidro transparente mín. 3mm espessura, material prateleiras: mínimo 2 prateleiras, tipo fechadura: fechadura tipo yale	Unid.	11	30	10	51
12	Arquivo escritório, material: chapa de aço 22, acabamento superficial: pintura eletrostática, tratamento antiferruginoso, padrão acabamento: pintura lisa, quantidade gavetas: 4 un, cor: cinza, características adicionais: puxadores, porta-etiqueta cromados, pasta suspensa	Unid.	28	20	10	58
13	Bebedouro água garrafão, material: plástico, tipo: elétrico de mesa, capacidade: 20 l, voltagem: 110,220 v, cor: branca,	Unid.	12	10	10	32



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE POÇO REDONDO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

	características adicionais: 2 torneiras desmontáveis água natural, gelada					
14	Mesa escritório, material estrutura: aço reforçado, material tampo: mdf, cor tampo: cinza, quantidade gavetas: 2 un, largura: 1,50 m, profundidade: 0,60 m, altura: 0,74 m, padrão acabamento tampo: borda pvc, acabamento estrutura: tratamento antiferruginoso por fosfatização, espessura tampo: 18 mm	Unid.	21	30	8	59
15	Cabo áudiofrequência, características adicionais: 20hhs atenuação 0,32db, 1 plug p10 profissional, 1, comprimento: 10 m, impedância: 50 ohms, medição cd: 100 m, aplicação: microfone	Unid.	10	0	10	20
16	Cadeira escritório, material estrutura: tubo aço, material revestimento assento e encosto: tecido, material encosto: espuma poliuretano injetado, material assento: espuma poliuretano injetado, tipo base: fixa, contínua, tipo encosto: espaldar médio, apoio braço: com braços, acabamento superficial estrutura: pintura em epóxi pó	Unid.	24	20	10	54
17	Cadeira escritório, material estrutura: aço cromado, material revestimento assento e encosto: couro, material encosto: espuma injetada, material assento: espuma injetada, tipo base: giratória, tipo encosto: médio, apoio braço: com braços, cor: azul anil, características adicionais: tipo poltrona diretor, braço em couro	Unid.	31	10	10	51
18	Cadeira fixa, material assento: polipropileno, reforçado, material encosto: polipropileno, material estrutura: polipropileno, tipo encosto: fixo, características adicionais: conforme modelo, dimensões assento: 465 x 465 mm	Und.	28	40	0	68
19	Cadeira escritório, material estrutura: aço, material revestimento assento e encosto: couro sintético, material encosto: polipropileno injetado, material assento: polipropileno injetado, tratamento superficial estrutura: cromado, tipo base: giratória com 5 rodízios, tipo encosto: alto, apoio braço: com braços, tipo sistema regulagem vertical: a gás, quantidade pés: 5 un	Unid.	20	20	8	48
20	Cadeira escritório, material estrutura: tubo metálico, material revestimento assento e encosto: tecido, material encosto: madeira e espuma injetada, tipo base: fixa, apoio braço: sem braços, cor: verde, características adicionais: tipo secretaria, dimensões assento: 42 x 38 cm	Unid.	15	20	5	40
21	Caixa acústica, potência: 150 w, tamanho alto-falante: 15 pol, tipo tweeter: titânio, largura: 570 mm, altura: 790 mm, profundidade: 267 mm, características adicionais: 4 canais de entrada com controles de volume, aplicação: propagação som, voltagem: 110,220 v, tipo: amplificada	Unid.	9	5	5	19
22	Caixa térmica, material: plástico revestido em poliestireno, capacidade: 32 l, características adicionais: alça, tampa, rodízios, termômetro digital, separado, aplicação: transporte de hemocomponentes	Und.	19	30	10	59
23	Câmera fotográfica digital, tipo zoom: óptico de 50x, tipo foco: automático, tipo visor: lcd 3 pol, formato gravação imagem: padrão jpeg, tipo modo gravação: vídeo 720p, resolução máxima: 16 megapixels, interface: usb e slot card, tipo memória: cartão sd, capacidade memória: mínimo de 8 gb, resolução mínima: 10 mpx, flash: embutido	Und.	7	1	5	13



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE POÇO REDONDO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

24	Colchão, tipo: espuma, material: espuma poliuretano , convencional, densidade: d-45, tecido de revestimento: 100% algodão, tamanho largura x comprimento: 1,38 x 1,88 m, tamanho altura: 0,18 m, características adicionais: tecido antialérgico(antifungo,antimofo,antiácara)	Unid.	0	0	10	10
25	Colchão, tipo: espuma, material: espuma poliuretano , convencional, densidade: d-45, tecido de revestimento: sintético poliéster, tamanho largura x comprimento: 0,78 x 1,88 m, tamanho altura: 0,20 m, características adicionais: tecido antialérgico (antifungo,antimofo,antiácara)	Unid.	30	10	10	50
26	Conjunto escolar, componentes: mesa e cadeira, material: madeira e aço, tamanho: conforme modelo, formato mesa: retangular, material tampo: mdp, tratamento superficial estrutura: pintura, características adicionais: cadeiras com assento e encosto em polipropileno, espessura tampo: 18 mm, revestimento tampo: laminado melamínico, cor: cinza. ITEM DE AMPLA CONCORRÊNCIA Art. 48, III da Lei 123/2006. (75%).	Unid.	5000	0	0	3750
27	Conjunto escolar, componentes: mesa e cadeira, material: madeira e aço, tamanho: conforme modelo, formato mesa: retangular, material tampo: mdp, tratamento superficial estrutura: pintura, características adicionais: cadeiras com assento e encosto em polipropileno, espessura tampo: 18 mm, revestimento tampo: laminado melamínico, cor: cinza. ITEM EXCLUSIVO PARA ME e EPP – Art. 48, III da Lei 123/2006. (25%).	Unid.	5000	0	0	1250
28	Conjunto escolar, componentes: 1 mesa e 4 cadeiras, material: madeira e aço, tamanho: cjc-01, material tampo: mdf, tratamento superficial estrutura: antiferruginoso e pintura em epóxi-pó, características adicionais: cadeiras com assento e encosto em polipropileno, revestimento tampo: laminado melamínico, cor: variada. ITEM DE AMPLA CONCORRÊNCIA Art. 48, III da Lei 123/2006. (75%).	Unid.	200	0	0	150
29	Conjunto escolar, componentes: 1 mesa e 4 cadeiras, material: madeira e aço, tamanho: cjc-01, material tampo: mdf, tratamento superficial estrutura: antiferruginoso e pintura em epóxi-pó, características adicionais: cadeiras com assento e encosto em polipropileno, revestimento tampo: laminado melamínico, cor: variada. ITEM EXCLUSIVO PARA ME e EPP – Art. 48, III da Lei 123/2006. (25%).	Unid.	200	0	0	50
30	Dispenser para copo plástico, material: plástico, cor: branca, capacidade copo: 180,200 ml, capacidade: 100 un, características adicionais: sistema poupa copo,alavanca acionamento, material base: plástico	Unid.	24	10	10	44
31	Dispenser para copo plástico, material: plástico, cor: branca, capacidade copo: 50,80 ml, capacidade: 100 un, características adicionais: sistema poupa copo,alavanca acionamento, material base: plástico	Unid.	24	10	10	44
32	Mesa copa,cozinha, material mesa: estrutura tubular com tampo granito, forma mesa: retangular, comprimento mesa: 1,10 m, largura mesa: 1,00 m, quantidade cadeiras: 4 un, material cadeira: tubo aço, tipo assento: estofado, cor cadeira: bege, características adicionais: estrutura tubular na cor preta	Unid.	6	10	5	21



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE POÇO REDONDO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

33	Escada, material: alumínio, tipo: articulada, quantidade degraus: 8 un, características adicionais: pés emborrachados antiderrapantes, travamento auto	Und.	14	2	6	22
34	Estante metálica, material: aço, altura: 2,00 m, largura: 0,92 m, profundidade: 0,40 m, tipo prateleiras: reguláveis, quantidade prateleiras: 6 un, tratamento superficial: pintura eletrostática, características adicionais: com reforço e capacidade de 25 kg por bandeja	Unid.	46	25	10	81
35	Fogão elétrico, material: aço inoxidável, voltagem: 110,127 v, componentes: 4 acendedores, automático, títmer digital sonoro, uso: doméstico, características adicionais: tampo de vidro	Unid.	6	10	5	21
36	Fogão industrial, material: aço inoxidável, funcionamento: gás, tipo acendimento: manual, tipo uso: cozinhar e assar alimentos, características adicionais: grelhas em ferro fundido 40 cm x 40 cm, 04 queimad, quantidade bocas: 4 un	Und.	6	2	4	12
37	Forno microondas, material: aço, capacidade: 20 l, potência: 620 w, voltagem: 110 v, características adicionais: com prato giratório, cor: branca	Und.	2	15	5	22
38	Freezer, tipo: horizontal, capacidade: 220 l, tensão alimentação: 110,220 v, características adicionais: regulador temperatura, opção: refrigerar e congelar	Und.	5	5	5	15
39	Freezer, tipo: horizontal, capacidade: 546 l, altura: 94,40 cm, largura: 166,50 cm, profundidade: 69 cm, quantidade tampas: 2 un, sistema degelo: manual, cor: branca, tensão alimentação: 110,220v v, características adicionais: dreno frontal. ITEM DE AMPLA CONCORRÊNCIA Art. 48, III da Lei 123/2006. (75%).	Und.	5	5	5	12
40	Freezer, tipo: horizontal, capacidade: 546 l, altura: 94,40 cm, largura: 166,50 cm, profundidade: 69 cm, quantidade tampas: 2 un, sistema degelo: manual, cor: branca, tensão alimentação: 110,220v v, características adicionais: dreno frontal. ITEM EXCLUSIVO PARA ME e EPP – Art. 48, III da Lei 123/2006. (25%).	Und.	5	5	5	3
41	Gaveteiro móvel, material: madeira mdf, tipo revestimento: laminado melamínico baixa pressão, quantidade gavetas: 4 un, altura: 74 cm, largura: 400 mm, profundidade: 60 cm, cor: cinza, características adicionais: fechadura, base em aço na cor preta sem rodas	Und.	7	10	5	22
42	Receptor, quantidade canais: 12, características adicionais: receptor de gps, altímetro, barômetro, conexãousb, aplicação: equipamento de orientação, modelo: vista h	Unid.	10	0	4	14
43	Guilhotina, material: aço inoxidável, tipo: portátil, comprimento lâmina: 46 cm, funcionamento: manual, capacidade corte: 20 folhas fl, dimensões: 355 x 555 mm, alavanca: normal	Unid.	8	0	0	8
44	Máquina lavar roupa, tipo: automática, capacidade: 12 kg, características adicionais: lavadora e secadora, voltagem: 127,220 v	Und.	5	10	0	15
45	Lixeira, material: aço inoxidável, capacidade: 50 l, tipo: tampa e pedal, características adicionais: haste e pedal para acionamento da tampa	Und.	80	50	6	136
46	Lixeira, material: polipropileno, capacidade: 12 l, tipo: cilíndrica sem tampa, cor: branca, aplicação: coleta de lixo	Und.	20	30	10	60
47	Lixeira, material: polipropileno reforçado, capacidade: 15 l, tipo:	Und.	30	30	8	68



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE POÇO REDONDO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

	tampa e pedal					
48	Cadeira sobre longarina, material assento e encosto: compensado multilaminas moldada anatomicamente, material revestimento assento e encosto: couro sintético, cor: a definir, quantidade assentos: 3 un, características adicionais: conforme modelo, comprimento longarina: asento 47 x 42 cm, largura longarina: encosto 42 x 36,5 cm	Unid.	12	50	5	67
49	Equipamentos diversos para serviços profissionais, tipo: medidor de área foliar, padrão: laser de alta resolução, uso: medir a área de folhas ou de objetos similar, características adicionais 1: resolução 0.025mm ² precisão ±1% interface usb 2.0;	Unid.	5	2	0	7
50	Mesa escritório, material estrutura: metal, material tampo: mdp, revestimento tampo: filme termo prensado de melamínico, largura: 1400 mm, profundidade: 800 mm, altura: 750 mm, espessura tampo: 25 mm, características adicionais: conforme modelo	Unid.	15	15	5	35
51	Mesa microcomputador, material estrutura: mdf, revestimento tampo: laminado melamínico, tipo base teclado: retrátil, cor: marfim, formato: "1", espessura tampo: 25 mm, largura maior: 1400 x 600 mm, largura menor: 1400 x 600 mm	Unid.	5	30	10	45
52	Estação trabalho, tipo: multifuncional, componentes: 1 mesa atendimento, comprimento: 150 cm, largura: 74 cm, altura: 74 cm, características adicionais: na cor ovo, revestimento: post forming, aplicação: composição ambiente trabalho, estrutura: melamínico baixa pressão, acabamento estrutura: pintado em epóxi, material: madeira termoestabilizada, espessura material: 28 mm	Und.	7	20	5	32
53	Mesa reunião oval, tipo revestimento: post forming, comprimento: 300 cm, largura: 120 cm, altura: 74 cm, material estrutura base: chapa de aço, material tampo: madeira, acabamento superficial estrutura: tratamento antiferruginoso por fosfatização, revestimento tampo: laminado plástico, cor estrutura: preto, espessura tampo: 30 mm, acabamento bordas: pvc	Und.	7	5	4	16
54	Microfone, tipo: profissional com fio, resposta frequência: 50 hz a 13 hz, características adicionais: com chave on,off no corpo; padrão captação superca, impedância saída: 300 ohm, acessórios: conectores p10 e xlr 3 pinos; cabo coaxial blindad, material: corpo de aço pintado; globo de aço niquelado, cor: preta, referência fabricante: skp - pro 58	Unid.	12	2	10	24
55	Microfone, tipo: sem fio, alimentação: pilha, resposta frequência: 60hz - 18 khz, alcance: 50 m, aplicação: auditório	Unid.	12	2	10	24
56	Aparelho purificador de água, tipo: osmose reversa, eletrodeionização ou destilação, voltagem: 110,220 v, vazão: 10 l/h, material gabinete: polipropileno, acessórios: tanque externo para armazenamento de água	Unid.	10	10	3	23
57	Rádio transceptor, tipo: móvel, potência: 0,50 w, quantidade canais: 14 un, frequência modulação: uhf, alcance máximo: 5.000 m, fonte alimentação: bateria recarregável, acessórios: carregador duplo de mesa, clip para cinto	Unid.	15	2	0	17
58	Refrigerador doméstico, capacidade: 240 l, voltagem: 110,220 v, características adicionais: com selo de certificado emitido pelo	Unid.	5	15	5	25



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE POÇO REDONDO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

	procel, porta, cor: branca, tipo: vertical					
59	Refrigerador doméstico, capacidade: 260 a 280 l, voltagem: 220 v, características adicionais: prateleiras removíveis e reguláveis, cor: branca	Unid.	7	10	5	22
60	Refrigerador doméstico, capacidade: 375 l, voltagem: 110 v, características adicionais: frost free, cor: branca, tipo: vertical	Unid.	8	0	5	13
61	Armário aço, tratamento superficial: antiferrugem, acabamento superficial: pintado, quantidade portas: 12 un, tipo fixação portas: com dobradiças, tipo fechamento portas: com fechadura, altura: 198 cm, profundidade: 40 cm, tipo aço: chapa aço 22, quantidade chaves: 12, características adicionais: tipo roupeiro, cor portas: branca, material: chapa de aço, aplicação: guardar objetos pessoais	Unid.	8	0	5	13
62	Secador mãos, material: aço inoxidável, tensão: 110,220 v, potência: 2.300 w, comprimento: 26 cm, largura: 23 cm, altura: 23 cm, rotação motor: 2.400 rpm	Und.	10	0	8	18
63	Telefone sem fio, quantidade canais: 20, tensão alimentação: 110,220 v, características adicionais: com viva-voz, idioma em português, controle de volume, função: com flash, mudo, rediscagem, modo de discagem tom, capacidade bateria: 70 horas em espera, 5 horas em conversação	Und.	40	10	10	60
64	Televisor, tamanho tela: 32 pol, voltagem: bivolt v, características adicionais: smart tv, full hd, entradas hdmi, usb, conversor di, tipo tela: led, acessórios: controle remoto	Unid.	7	0	0	7
65	Televisor, tamanho tela: 43 pol, voltagem: 110,220 v, características adicionais: ful hd, smart tv, dvt, widescreen, 2 entradas rf, tipo tela: led, acessórios: controle remoto. ITEM DE AMPLA CONCORRÊNCIA Art. 48, III da Lei 123/2006. (75%).	Unid.	10	10	5	19
66	Televisor, tamanho tela: 43 pol, voltagem: 110,220 v, características adicionais: ful hd, smart tv, dvt, widescreen, 2 entradas rf, tipo tela: led, acessórios: controle remoto. ITEM EXCLUSIVO PARA ME e EPP – Art. 48, III da Lei 123/2006. (25%).	Unid.	10	10	5	6
67	Ventilador, tipo: coluna, potência motor: 200 w, tensão alimentação: 110,220 v, características adicionais: oscilante, regulagem de altura e velocidade, material: aço e plástico, diâmetro: 60 cm, cor: preta	Und.	21	10	15	46
68	Ventilador, tipo: parede, potência motor: 200 w, tensão alimentação: 220 v, características adicionais: hélice com 3 pás velocidade mínima: 1.500 rpm, material: aço. ITEM DE AMPLA CONCORRÊNCIA Art. 48, III da Lei 123/2006. (75%).	Und.	145	20	10	132
69	Ventilador, tipo: parede, potência motor: 200 w, tensão alimentação: 220 v, características adicionais: hélice com 3 pás velocidade mínima: 1.500 rpm, material: aço. ITEM EXCLUSIVO PARA ME e EPP – Art. 48, III da Lei 123/2006. (25%).	Und.	145	20	10	43
70	Quadro branco, material: laminado melamínico brilhante, acabamento superficial moldura: anodizado, finalidade: lançamento informações, largura: 100 cm, comprimento: 200 cm, características adicionais: suporte para apagador e pincéis, tipo fixação: parede, material moldura: alumínio	Und.	30	0	0	30



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE POÇO REDONDO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

71	Bebedouro água, tipo: industrial, características adicionais: 3 torneiras latão cromado, material gabinete: aço inoxidável, capacidade água: 100 l	Und.	10	0	0	10
72	Liquidificador industrial, material copo: aço inoxidável, material base: aço inox, capacidade: 10 l, potência motor: 0,50 cv, tensão nominal: 220 v, aplicação: industrial	Und.	5	5	0	10
73	Termômetro, tipo: laser digital, faixa medição temperatura: -10 à 260 °c, elemento expansão: infravermelho, material: plástico, precisão: 1 per, alimentação: bateria 9 vcc	Und.	36	0	0	36
74	"CADEIRA GAMER RECLINÁVEL 2 ALMOFADAS • MATERIAL: COBERTURA EM POLIURETANO COM DETALHES EM FIBRA DE CARBONO • TIPO DE ESPUMA: MOLDADO POR INJEÇÃO • BRAÇOS AJUSTÁVEIS: 2D (2 DIREÇÕES) • TIPO DE MECANISMO: BUTTERFLY • INTERVALO DE OSCILAÇÃO: 3-18° • BLOQUEIO DE INCLINAÇÃO: SIM • ELEVAÇÃO A GÁS: 80MM • ÂNGULO DE AJUSTE DE APOIO DE BRAÇOS: 90-180° • TIPO DE BASE: 700MM (METAL) • PESO SUPOSTADO ATÉ: 150KG • RODINHAS: 65MM EM NYLON • ENCOSTO 57X82CM • ASSENTO: 54X50X50-58CM • DIMENSÕES: 68X70X124-132 CM • ALMOFADAS PARA LOMBAR E PESCOÇO • COR: PRETA"	Und.	5	0	0	5
75	Bebedouro água, tipo: pressão conjugado, acabamento externo: pintura em epoxi, características adicionais: 02 saídas, gelada, natural e 01 saída p, criança e d, voltagem: 110,220 v, material gabinete: chapa metálica galvanizada, material pia: aço inoxidável, material reservatório água: aço inoxidável com serpentina	Und.	22	0	0	22

2.2. Os itens: 02, 04, 06 a 25, 27, 29 a 38, 40 a 64, 66, 67 e 69 a 75, desta licitação, serão exclusivos para ME e EPP'S. Os itens 01, 03, 05, 26, 28, 39, 65 e 68 será para AMPLA CONCORRÊNCIA em conformidade como Art. 48, da Lei Complementar nº. 123/2006.

2.3. Os itens 02, 04, 06, 27, 29, 40, 66 e 69 da tabela dos demonstrativos das quantidades, especificações e do valor mínimo de intervalo entre lances do acima, foram devidamente estabelecidos em conformidade com o Art. 48, Inciso III, da Lei Complementar nº. 123/2006, como cota reservada às Microempresas e Empresas de Pequeno Porte. Já os itens **01, 03, 05, 26, 28, 39, 65 e 68** terão ampla participação.

2.3.1. Estes itens foram divididos em 75% (setenta e cinco por cento) do quantitativo para Ampla Participação e de 25% (vinte e cinco por cento) como cota reservada às Microempresas e Empresas de Pequeno Porte.

2.3.1.1. Em havendo a participação de apenas um tipo de Empresa, seja essa Empresa de Grande Porte ou Empresa de Pequeno Porte - EPP e/ou Microempresa - ME, fica, desde já, estabelecido que os itens serão unificados, passando a ser disputa única, por não mais haver a necessidade de cota principal e cota reservada, esclarecendo que o valor unitário ofertado no último lance para o respectivo item de ampla participação - cota principal, automaticamente, já será o valor para o item de cota reservada, tendo em vista, nesse caso de unificação de cotas, a impossibilidade de diferenciação entre preços/empresas, por haver uma única forma de



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE POÇO REDONDO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

participação, de acordo com os §§2º e 3º do art. 8º do Decreto Federal nº 8.538/2015 e art. 11 §§ 2º e 3º do Decreto Municipal nº 007/2020.

2.3.1.2. Caso ocorra o previsto no item 2.3.1.1, a Empresa primeira colocada após a disputa de lances do item da cota reservada, será o único a ofertar o lance no item de ampla participação, quando da sua abertura e a fim de encerrar o mesmo, no exato valor do item de cota reservada, a fim de unificar itens e valores, tendo em vista a impossibilidade de junção da disputa no sistema do Pregão Eletrônico.

2.4. Na hipótese de não haver vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal ou, diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado da cota principal.

2.5. Se a mesma empresa vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação das cotas deverá ocorrer pelo menor preço.

2.6. Será dada a prioridade de aquisição aos produtos das cotas reservadas quando forem adjudicados aos licitantes qualificados como microempresas ou empresas de pequeno porte, ressalvados os casos em que a cota reservada for inadequada para atender as quantidades ou as condições do pedido, conforme vier a ser decidido pela Administração, nos termos do art. 8º, §4º do Decreto n. 8.538, de 2015.

2.7. O prazo de vigência da ata de registro de preços é de 12 (doze) meses a contar da assinatura do instrumento contratual/Ata de Registro de Preços, nos termos do que dispõe o inciso III do § 3º do artigo 15 da Lei nº 8.666/93 e, conseqüentemente não prorrogável na forma do art. 15, § 3º, Inciso III, da Lei nº 8.666/93.

3. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

3.1. **DA NECESSIDADE:** Faz-se necessária a licitação para aquisição de equipamentos e materiais permanentes, a qual visa atender as necessidades deste município e Órgãos Participantes, contribuindo para que as Unidades Administrativas estejam em perfeitas condições de trabalho, a fim de que os serviços desenvolvidos, dependentes dos equipamentos não sofram descontinuidade..

3.2. – O fornecimento, objeto da presente licitação, caracteriza-se como de natureza comum, tendo em vista que são geralmente oferecidos por diversos fornecedores e facilmente comparáveis entre si, de modo a permitir a decisão de compra com base no menor preço, por meio de especificações usuais praticadas no mercado.

3.3. – A adoção do SRP – Sistema de Registro de Preços enquadra-se perfeitamente nos perfilhados do Art. 3º, incisos I, II, III e IV, do Decreto Municipal nº 167/2013, pela necessidade de contratações frequentes, pela conveniência da aquisição parcelada, já que são adquiridos frequentemente, pela contratação para atendimento a diversos órgãos públicos, proporcionando melhor planejamento dos gastos públicos, bem como em virtude da impossibilidade de se definir, prévia e exatamente, o quantitativo a ser demandado pela administração.

3.4. Do quantitativo demandado:

3.4.1. A Prefeitura Municipal de Poço Redondo e Fundos não estarão obrigados a adquirir os quantitativos totais dispostos neste Termo de Referência, devendo realizar a aquisição de acordo com a necessidade.

4. CLASSIFICAÇÃO DOS PRODUTOS COMUNS

4.1. Os produtos a serem adquiridos enquadram-se na classificação de bens comuns, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002.

5. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO.



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE POÇO REDONDO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

5.1. O prazo de entrega dos bens é de **20 (vinte) dias**, contados da ordem de fornecimento, em remessa única do que foi dado ordem de fornecimento, no seguinte endereço Av. Alcino Alves Costa, s/n, Centro, Poço Redondo/SE.

5.2. Os bens serão recebidos **provisoriamente no prazo de 10 (dez) dias**, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

5.3. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de **05 (cinco) dias**, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

5.4. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de **10 (dez) dias**, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

5.4.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

5.5. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

5.6. Os bens deverão vir acompanhados dos Manuais de operação, certificados de garantia do fabricante inclusive de componentes e acessórios (quando houver) e demais documentos relativos aos equipamentos, em português.

5.7. A Contratada fica obrigada a oferecer assistência técnica especializada relativa ao equipamento, devendo as chamadas ser atendidas num prazo máximo de 10 (dez) dias.

5.8. Será obrigatório apresentar prospectos originais de fabrica dos equipamentos indicados na lista acima junto à proposta.

5.9. A empresa licitante vencedora ficará obrigada a trocar a suas expensas os equipamentos que vier a ser recusado, sendo que o recebimento não importará sua aceitação.

5.10. Os equipamentos deverão estar de acordo com as normas técnicas vigentes.

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1. São obrigações da Contratante:

6.1.1. receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

6.1.2. verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos produtos recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE POÇO REDONDO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

- 6.1.3. comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- 6.1.4. acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;
- 6.1.5. efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;
- 6.2.** A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

- 7.1.1. efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: *marca e procedência*;
- 7.1.2. responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- 7.1.3. substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;
- 7.1.4. comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 7.1.5. manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 7.1.6. indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

8. DA SUBCONTRATAÇÃO

8.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

9. DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA

9.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

10. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

10.1. Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos produtos, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

10.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE POÇO REDONDO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

10.3. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

11. DO PAGAMENTO

11.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

11.1.1. Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 24 da Lei 8.666, de 1993, deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.

11.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

11.3. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal e trabalhista mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.3.1. Constatando-se, a situação de irregularidade do fornecedor contratado, deverão ser tomadas as providências previstas no do art. 31 da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018

11.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

11.5. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

11.6. Constatando-se, situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

11.7. Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

11.8. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal e trabalhista quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

11.9. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

11.10. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação.

11.10.1. Será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente, salvo por motivo



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE POÇO REDONDO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.

11.11. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

11.11.1. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

11.12. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = 0,00016438$$

I = (TX)

$$I = \frac{(6/100)}{365}$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%

12. DO REAJUSTE

12.1. Revisão dos preços: Os preços são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

12.1.1. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou cancelados por fato que eleve o custo dos serviços ou produtos registrados, cabendo ao Órgão Gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea “d” do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.1.2. Na ocorrência do preço registrado tornar-se superior ao preço praticado pelo mercado por motivo superveniente, o Órgão Gerenciador convocará as Fornecedoras para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

12.1.2.1. Será respeitada a ordem de classificação das Fornecedoras que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado.

12.1.2.2. As Fornecedoras que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberadas do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

12.1.2.3. Na ocorrência dos preços registrados nesta Ata tornarem-se inferiores aos praticados pelo mercado e as Fornecedoras não puderem cumprir o compromisso, o Órgão Gerenciador poderá:

12.1.2.3.1. Liberar a Fornecedoradora do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes da emissão da Nota de Empenho, e sem aplicação da penalidade, se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

11.1.2.3.2. Convocar as demais Fornecedoras, para assegurar igual oportunidade de negociação.

11.1.2.4. Não havendo êxito na negociação, o Órgão Gerenciador procederá a revogação da Ata de



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE POÇO REDONDO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

12. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

12.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução:

13. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:

13.1.1. inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;

13.1.2. ensejar o retardamento da execução do objeto;

13.1.3. falhar ou fraudar na execução do contrato;

13.1.4. comportar-se de modo inidôneo;

13.1.5. cometer fraude fiscal;

13.2. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

13.2.1. Advertência, por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;

13.2.2. Multa de 0,5% ao dia, aplicada sobre o valor dos produtos faltantes, no caso de atraso na entrega;

13.2.3. Multa de 10%, aplicada sobre o valor do contrato, no caso de inexecução total ou rescisão por culpa da contratada;

13.2.4. Multa de 10%, aplicada sobre o valor do contrato, no caso de recusa injustificada em retirar a Nota de Empenho;

13.2.5. Multa de 0,5% ao dia, aplicada sobre o valor do contrato, por descumprimento de outras obrigações previstas neste edital e seus anexos.

13.2.6. A multa será aplicada até o limite de 10% (dez por cento) sobre o valor da contratação, e poderá ser descontada dos pagamentos devidos pela Prefeitura Municipal de Poço Redondo/SE, ou cobrada diretamente da empresa, amigável ou judicialmente;

13.2.7. em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;

13.2.8. suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

13.2.9. impedimento de licitar e contratar com órgãos e entidades da União, Estados, Distrito Federal ou Municípios pelo prazo de até cinco anos;

13.2.9.1. A Sanção de impedimento de licitar e contratar prevista neste subitem também é aplicável em quaisquer das hipóteses previstas como infração administrativa no subitem 13.1 deste Termo de Referência.

13.2.10. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

13.3. As sanções previstas nos subitens 13.2.1 a 13.2.9 poderão ser aplicadas à CONTRATADA



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE POÇO REDONDO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

13.4. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, as empresas ou profissionais que:

13.4.1. tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

13.4.2. tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

13.4.3. demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

13.5. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

13.6. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em conta específica em favor da Contratante, ou cobrados judicialmente.

13.6.1. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

13.7. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a Administração poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

13.8. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

13.9. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização - PAR.

13.10. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

13.11. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

13.12. As penalidades serão obrigatoriamente registradas na Imprensa Oficial da União, Estado e Município, e no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado do Cadastro de Fornecedores, por igual período sem prejuízo das multas previstas neste documento e nas demais cominações legais.

14. ESTIMATIVA DE PREÇOS E PREÇOS REFERENCIAIS

14.1. O custo estimado da contratação será tornado público após a fase de lances.

15. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS.

15.1. As despesas decorrentes da contratação do objeto deste Pregão correrão à conta dos recursos



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE POÇO REDONDO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

consignados no Orçamento Programa da Prefeitura Municipal de Poço Redondo/SE, para os exercícios alcançados pelo prazo de validade da Ata de Registro de Preços, a cargo do órgão contratante, tomada as cautelas de realização de empenho prévio a cada necessidade de compra, cujos programas de trabalho e elementos de despesas específicos constarão nas respectivas Notas de Empenhos, com dotação suficiente, obedecendo à classificação pertinente, sendo desnecessária sua informação em face de se tratar de Sistema de Registro de Preços.



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE POÇO REDONDO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2022

ANEXO II

Modelo de Proposta Comercial (encaminhamento obrigatório, imediatamente após a fase de lances)

Razão Social: CNPJ: Endereço: Fone/Fax: E-mail: Banco: Agência: Local/Data:
Conta Corrente Nº:

Item	Especificação	Marca	Quant.	Unid.	Preço Unit.	Preço Total
					Numeral e Extenso	Numeral e Extenso
01					R\$	R\$
02					R\$	R\$
Valor Global						R\$
Valor Global por Extenso:						

** Conforme especificações constantes no Termo de Referência**.

Prazo de validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de entrega da proposta, após a etapa de lances. Em caso de omissão, considerar-se-á aceito o prazo citado de 60 (sessenta) dias corridos.

Declaro que os produtos a serem entregues atenderão aos requisitos de qualidade exigidos no Edital e seus anexos.

Declaro que nos preços ora propostos e naqueles que por ventura vierem a ser ofertados, por meio de lances, estão incluídos todos os custos que se fizerem indispensáveis ao perfeito fornecimento do produtos objeto desta proposta, tais como: taxas, fretes, impostos e tudo mais que possa influir direta ou indiretamente no custo do fornecimento, entendido que a falta de manifestação implicará em declaração de que todas as despesas já estão inclusas.

Nome do Representante Legal: _____ CPF: _____
Cidade/UF, ____ de _____ de_.

Proponente



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE POÇO REDONDO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2022

ANEXO III

Minuta Ata de Registro de Preços

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO REDONDO/SE**, com sede na Alcino Alves Costa, 363, Bairro Centro, em Poço Redondo, Estado de Sergipe, inscrita no CNPJ(MF) nº 13.114.004/0001-42, neste ato representado por o Prefeito Municipal, o Sr. ADEMILSON CHAGAS JUNIOR, brasileiro, portador do CPF nº 596.336.545-72 e RG nº 822.658 - SSP/SE, residente e domiciliado na Av. Alcino Alves Costa, s/n, Centro, nesta cidade, neste ato designado Órgão Gerenciador; o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE POÇO REDONDO**, com sede na Avenida Alcino Alves Costa, S/N, centro, na cidade de Poço Redondo, Estado de Sergipe, inscrito no CNPJ sob o N.º 11.443.804/0001-81, neste ato representado por a Sr^a. MARIA ELIZANGELA ANDRADE LIMA, brasileira, portadora do CPF nº 794.598.205-06 e RG nº 1.475.293 – SSP/SE; e o **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE POÇO REDONDO**, com sede na Travessa Presidente Medici, 63, centro, na cidade de Poço Redondo, Estado de Sergipe, inscrito no CNPJ sob o N.º 15.071.063/0001-06, neste ato representado pela Secretária Municipal de Assistência Social, a Sr^a. ELIZÂNIA CARDOZO DOS SANTOS, brasileira, portadora do CPF nº 061.419.265-09, neste ato denominado Órgão Participante, e a empresa (NOME), CNPJ nº (N.º), sediada na (ENDEREÇO), a seguir denominada FORNECEDOR, neste ato representada por (REPRESENTANTE), CPF nº (N.º), resolvem firmar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, nos termos dos os Decretos Municipais nº 022/2020 e 167/2013 e conforme o **Pregão Eletrônico nº 002/2022**, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas

OBJETO: O objeto do presente é REGISTRO DE PREÇOS para “**aquisição de veículos 0KM tipo: (PASSEIO 1.0 e PICK-U), visando atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Poço Redondo e Fundo Municipal de Assistência Social**”, conforme descrições constantes no quadro demonstrativo a seguir:

EMPRESA REGISTRADA:

CNPJ:

RESPONSÁVEL:

ENDEREÇO:

E-MAIL:

TELEFONE:

ITEM (ENS):

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANTIDADE				V.UNIT.	V.TOTAL
			PM	FMS	FMAS	TOTAL		
01	Aparelho ar condicionado, capacidade refrigeração: 12.000 btu, tensão: 220 v, tipo: split hi wall, características adicionais 1: controle remoto s,fio, inverter. ITEM DE AMPLA CONCORRÊNCIA Art. 48, III da Lei 123/2006. (75%).	Unid.	18	40	10	51		

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO REDONDO, Avenida Alcino Alves Costa, 363 Centro
Poço Redondo – SE, CEP 49810-000 - CNPJ 13.114.004/0001-42

Fone: (079) 3337 1307 / 1332

E-mail: licitacao@pocoredondo.se.gov.br



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE POÇO REDONDO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

02	Aparelho ar condicionado, capacidade refrigeração: 12.000 btu, tensão: 220 v, tipo: split hi wall, características adicionais 1: controle remoto s,fio, inverter. ITEM EXCLUSIVO PARA ME e EPP – Art. 48, III da Lei 123/2006. (25%).	Unid.	18	40	10	17		
03	Aparelho ar condicionado, capacidade refrigeração: 18.000 btu,h, tensão: 220 v, tipo: bi split, modelo: split inverter, características adicionais 1: com controle remoto. ITEM DE AMPLA CONCORRÊNCIA Art. 48, III da Lei 123/2006. (75%).	Unid.	8	10	10	21		
04	Aparelho ar condicionado, capacidade refrigeração: 18.000 btu,h, tensão: 220 v, tipo: bi split, modelo: split inverter, características adicionais 1: com controle remoto. ITEM EXCLUSIVO PARA ME e EPP – Art. 48, III da Lei 123/2006. (25%).	Unid.	8	10	10	7		
05	Aparelho ar condicionado, capacidade refrigeração: 30.000 btu, tensão: 220 v, tipo: split, modelo: split inverter, características adicionais 1: controle remoto s,fio, quente,frio, selo procel, garantia: 1 ano. ITEM DE AMPLA CONCORRÊNCIA Art. 48, III da Lei 123/2006. (75%).	Unid.	35	5	5	34		
06	Aparelho ar condicionado, capacidade refrigeração: 30.000 btu, tensão: 220 v, tipo: split, modelo: split inverter, características adicionais 1: controle remoto s,fio, quente,frio, selo procel, garantia: 1 ano. ITEM EXCLUSIVO PARA ME e EPP – Art. 48, III da Lei 123/2006. (25%).	Unid.	35	5	5	11		
07	Aparelho ar condicionado, capacidade refrigeração: 9.000 btu, tensão: 220 v, tipo: split hi wall, características adicionais 1: controle remoto s,fio, inverter	Unid.	22	0	5	27		
08	Armário aço, acabamento superficial: pintura eletrostática com epóxi., cor: cinza, quantidade portas: 2 un, quantidade prateleiras: 4 un, altura: 1,98 m, largura: 1,18 m, profundidade: 0,40 m, características adicionais: pés reguláveis, material: chapa aço 22	Unid.	27	20	15	62		
09	Armário copa,cozinha, material: aço, tipo: paineleiro, acabamento superficial: pintura epóxi, cor: branca, quantidade portas: 6 un, quantidade prateleiras: 3 un, largura: 0,80 m, profundidade: 0,30 m, altura: 1,94 m, características adicionais: puxadores cor prata, pés cromados, pintura antifer	Unid.	9	15	6	30		



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE POÇO REDONDO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

10	Armário, material: madeira aglomerada, tipo: semi-aberto, quantidade portas: 2 un, tipo portas: com puxadores, tipo fixação portas: com dobradiças, tipo fechamento portas: com fechadura, acabamento superficial: laminado melamínico, cor: argila, altura: 1,60 m, largura: 0,90 m, profundidade: 0,50 m, quantidade prateleiras: 3 un, tipo bordas: poliestireno, material portas: madeira aglomerada, material prateleiras: madeira, material base: aço tubular, tratamento superficial: anti-ferruginoso, material pé: aço tubular, espessura: 15 mm, material sobretampo: madeira, modelo: alto, material puxador: polipropileno	Unid.	6	15	10	31		
11	Armário vitrine, material: chapa aço carbono, material porta: porta em vidro transparente mín. 3mm espessura, material prateleiras: mínimo 2 prateleiras, tipo fechadura: fechadura tipo yale	Unid.	11	30	10	51		
12	Arquivo escritório, material: chapa de aço 22, acabamento superficial: pintura eletrostática, tratamento antiferruginoso, padrão acabamento: pintura lisa, quantidade gavetas: 4 un, cor: cinza, características adicionais: puxadores, porta-etiqueta cromados, pasta suspensa	Unid.	28	20	10	58		
13	Bebedouro água garrafão, material: plástico, tipo: elétrico de mesa, capacidade: 20 l, voltagem: 110,220 v, cor: branca, características adicionais: 2 torneiras desmontáveis água natural, gelada	Unid.	12	10	10	32		
14	Mesa escritório, material estrutura: aço reforçado, material tampo: mdf, cor tampo: cinza, quantidade gavetas: 2 un, largura: 1,50 m, profundidade: 0,60 m, altura: 0,74 m, padrão acabamento tampo: borda pvc, acabamento estrutura: tratamento antiferruginoso por fosfatização, espessura tampo: 18 mm	Unid.	21	30	8	59		
15	Cabo audiofrequência, características adicionais: 20hhs atenuação 0,32db, 1 plug p10 profissional, 1, comprimento: 10 m, impedância: 50 ohms, medição cd: 100 m, aplicação: microfone	Unid.	10	0	10	20		
16	Cadeira escritório, material estrutura: tubo aço, material revestimento assento e encosto: tecido, material encosto: espuma poliuretano injetado, material assento: espuma poliuretano injetado, tipo base: fixa, contínua, tipo encosto: espaldar médio, apoio braço: com braços, acabamento superficial estrutura: pintura em epóxi pó	Unid.	24	20	10	54		
17	Cadeira escritório, material estrutura: aço cromado, material revestimento assento e encosto: couro, material encosto: espuma injetada, material assento: espuma injetada, tipo base: giratória, tipo encosto: médio, apoio braço: com braços, cor: azul anil, características adicionais: tipo poltrona diretor, braço em couro	Unid.	31	10	10	51		



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE POÇO REDONDO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

18	Cadeira fixa, material assento: polipropileno, reforçado, material encosto: polipropileno, material estrutura: polipropileno, tipo encosto: fixo, características adicionais: conforme modelo, dimensões assento: 465 x 465 mm	Und.	28	40	0	68		
19	Cadeira escritório, material estrutura: aço, material revestimento assento e encosto: couro sintético, material encosto: polipropileno injetado, material assento: polipropileno injetado, tratamento superficial estrutura: cromado, tipo base: giratória com 5 rodízios, tipo encosto: alto, apoio braço: com braços, tipo sistema regulagem vertical: a gás, quantidade pés: 5 un	Unid.	20	20	8	48		
20	Cadeira escritório, material estrutura: tubo metálico, material revestimento assento e encosto: tecido, material encosto: madeira e espuma injetada, tipo base: fixa, apoio braço: sem braços, cor: verde, características adicionais: tipo secretaria, dimensões assento: 42 x 38 cm	Unid.	15	20	5	40		
21	Caixa acústica, potência: 150 w, tamanho alto-falante: 15 pol, tipo tweeter: titânio, largura: 570 mm, altura: 790 mm, profundidade: 267 mm, características adicionais: 4 canais de entrada com controles de volume, aplicação: propagação som, voltagem: 110,220 v, tipo: amplificada	Unid.	9	5	5	19		
22	Caixa térmica, material: plástico revestido em poliestireno, capacidade: 32 l, características adicionais: alça, tampa, rodízios, termômetro digital, separado, aplicação: transporte de hemocomponentes	Und.	19	30	10	59		
23	Câmera fotográfica digital, tipo zoom: óptico de 50x, tipo foco: automático, tipo visor: lcd 3 pol, formato gravação imagem: padrão jpeg, tipo modo gravação: vídeo 720p, resolução máxima: 16 megapixels, interface: usb e slot card, tipo memória: cartão sd, capacidade memória: mínimo de 8 gb, resolução mínima: 10 mpx, flash: embutido	Und.	7	1	5	13		
24	Colchão, tipo: espuma, material: espuma poliuretano , convencional, densidade: d-45, tecido de revestimento: 100% algodão, tamanho largura x comprimento: 1,38 x 1,88 m, tamanho altura: 0,18 m, características adicionais: tecido antialérgico(antifungo, antimoho, antiácario)	Unid.	0	0	10	10		
25	Colchão, tipo: espuma, material: espuma poliuretano , convencional, densidade: d-45, tecido de revestimento: sintético poliéster, tamanho largura x comprimento: 0,78 x 1,88 m, tamanho altura: 0,20 m, características adicionais: tecido antialérgico (antifungo, antimoho, antiácario)	Unid.	30	10	10	50		



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE POÇO REDONDO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

26	Conjunto escolar, componentes: mesa e cadeira, material: madeira e aço, tamanho: conforme modelo, formato mesa: retangular, material tampo: mdp, tratamento superficial estrutura: pintura, características adicionais: cadeiras com assento e encosto em polipropileno, espessura tampo: 18 mm, revestimento tampo: laminado melamínico, cor: cinza. ITEM DE AMPLA CONCORRÊNCIA Art. 48, III da Lei 123/2006. (75%).	Unid.	5000	0	0	3750		
27	Conjunto escolar, componentes: mesa e cadeira, material: madeira e aço, tamanho: conforme modelo, formato mesa: retangular, material tampo: mdp, tratamento superficial estrutura: pintura, características adicionais: cadeiras com assento e encosto em polipropileno, espessura tampo: 18 mm, revestimento tampo: laminado melamínico, cor: cinza. ITEM EXCLUSIVO PARA ME e EPP – Art. 48, III da Lei 123/2006. (25%).	Unid.	5000	0	0	1250		
28	Conjunto escolar, componentes: 1 mesa e 4 cadeiras, material: madeira e aço, tamanho: cjc-01, material tampo: mdf, tratamento superficial estrutura: antiferruginoso e pintura em epóxi-pó, características adicionais: cadeiras com assento e encosto em polipropileno, revestimento tampo: laminado melamínico, cor: variada. ITEM DE AMPLA CONCORRÊNCIA Art. 48, III da Lei 123/2006. (75%).	Unid.	200	0	0	150		
29	Conjunto escolar, componentes: 1 mesa e 4 cadeiras, material: madeira e aço, tamanho: cjc-01, material tampo: mdf, tratamento superficial estrutura: antiferruginoso e pintura em epóxi-pó, características adicionais: cadeiras com assento e encosto em polipropileno, revestimento tampo: laminado melamínico, cor: variada. ITEM EXCLUSIVO PARA ME e EPP – Art. 48, III da Lei 123/2006. (25%).	Unid.	200	0	0	50		
30	Dispenser para copo plástico, material: plástico, cor: branca, capacidade copo: 180,200 ml, capacidade: 100 un, características adicionais: sistema poupa copo,alavanca acionamento, material base: plástico	Unid.	24	10	10	44		
31	Dispenser para copo plástico, material: plástico, cor: branca, capacidade copo: 50,80 ml, capacidade: 100 un, características adicionais: sistema poupa copo,alavanca acionamento, material base: plástico	Unid.	24	10	10	44		
32	Mesa copa,cozinha, material mesa: estrutura tubular com tampo granito, forma mesa: retangular, comprimento mesa: 1,10 m, largura mesa: 1,00 m, quantidade cadeiras: 4 un, material cadeira: tubo aço, tipo assento: estofado, cor cadeira: bege, características adicionais: estrutura tubular na cor preta	Unid.	6	10	5	21		
33	Escada, material: alumínio, tipo: articulada, quantidade degraus: 8 un, características adicionais: pés emborrachados antiderrapantes,travamento auto	Und.	14	2	6	22		



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE POÇO REDONDO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

34	Estante metálica, material: aço, altura: 2,00 m, largura: 0,92 m, profundidade: 0,40 m, tipo prateleiras: reguláveis, quantidade prateleiras: 6 un, tratamento superficial: pintura eletrostática, características adicionais: com reforço e capacidade de 25 kg por bandeja	Unid.	46	25	10	81		
35	Fogão elétrico, material: aço inoxidável, voltagem: 110,127 v, componentes: 4 acendedores, automático, tîmer digital sonoro, uso: doméstico, características adicionais: tampo de vidro	Unid.	6	10	5	21		
36	Fogão industrial, material: aço inoxidável, funcionamento: gás, tipo acendimento: manual, tipo uso: cozinhar e assar alimentos, características adicionais: grelhas em ferro fundido 40 cm x 40 cm, 04 queimad, quantidade bocas: 4 un	Und.	6	2	4	12		
37	Forno microondas, material: aço, capacidade: 20 l, potência: 620 w, voltagem: 110 v, características adicionais: com prato giratório, cor: branca	Und.	2	15	5	22		
38	Freezer, tipo: horizontal, capacidade: 220 l, tensão alimentação: 110,220 v, características adicionais: regulador temperatura, opção: refrigerar e congelar	Und.	5	5	5	15		
39	Freezer, tipo: horizontal, capacidade: 546 l, altura: 94,40 cm, largura: 166,50 cm, profundidade: 69 cm, quantidade tampas: 2 un, sistema degelo: manual, cor: branca, tensão alimentação: 110,220v v, características adicionais: dreno frontal. ITEM DE AMPLA CONCORRÊNCIA Art. 48, III da Lei 123/2006. (75%).	Und.	5	5	5	12		
40	Freezer, tipo: horizontal, capacidade: 546 l, altura: 94,40 cm, largura: 166,50 cm, profundidade: 69 cm, quantidade tampas: 2 un, sistema degelo: manual, cor: branca, tensão alimentação: 110,220v v, características adicionais: dreno frontal. ITEM EXCLUSIVO PARA ME e EPP – Art. 48, III da Lei 123/2006. (25%).	Und.	5	5	5	3		
41	Gaveteiro móvel, material: madeira mdf, tipo revestimento: laminado melamínico baixa pressão, quantidade gavetas: 4 un, altura: 74 cm, largura: 400 mm, profundidade: 60 cm, cor: cinza, características adicionais: fechadura, base em aço na cor preta sem rodas	Und.	7	10	5	22		
42	Receptor, quantidade canais: 12, características adicionais: receptor de gps, altímetro, barômetro, conexãousb, aplicação: equipamento de orientação, modelo: vista h	Unid.	10	0	4	14		
43	Guilhotina, material: aço inoxidável, tipo: portátil, comprimento lâmina: 46 cm, funcionamento: manual, capacidade corte: 20 folhas fl, dimensões: 355 x 555 mm, alavanca: normal	Unid.	8	0	0	8		
44	Máquina lavar roupa, tipo: automática, capacidade: 12 kg, características adicionais: lavadora e secadora, voltagem: 127,220 v	Und.	5	10	0	15		
45	Lixeira, material: aço inoxidável, capacidade: 50 l, tipo: tampa e pedal, características adicionais: haste e pedal para acionamento da tampa	Und.	80	50	6	136		



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE POÇO REDONDO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

46	Lixeira, material: polipropileno, capacidade: 12 l, tipo: cilíndrica sem tampa, cor: branca, aplicação: coleta de lixo	Und.	20	30	10	60		
47	Lixeira, material: polipropileno reforçado, capacidade: 15 l, tipo: tampa e pedal	Und.	30	30	8	68		
48	Cadeira sobre longarina, material assento e encosto: compensado multilaminas moldada anatomicamente, material revestimento assento e encosto: couro sintético, cor: a definir, quantidade assentos: 3 un, características adicionais: conforme modelo, comprimento longarina: assento 47 x 42 cm, largura longarina: encosto 42 x 36,5 cm	Unid.	12	50	5	67		
49	Equipamentos diversos para serviços profissionais, tipo: medidor de área foliar, padrão: laser de alta resolução, uso: medir a área de folhas ou de objetos similar, características adicionais 1: resolução 0.025mm ² precisão ±1% interface usb 2.0;	Unid.	5	2	0	7		
50	Mesa escritório, material estrutura: metal, material tampo: mdp, revestimento tampo: filme termo prensado de melamínico, largura: 1400 mm, profundidade: 800 mm, altura: 750 mm, espessura tampo: 25 mm, características adicionais: conforme modelo	Unid.	15	15	5	35		
51	Mesa microcomputador, material estrutura: mdf, revestimento tampo: laminado melamínico, tipo base teclado: retrátil, cor: marfim, formato: "I", espessura tampo: 25 mm, largura maior: 1400 x 600 mm, largura menor: 1400 x 600 mm	Unid.	5	30	10	45		
52	Estação trabalho, tipo: multifuncional, componentes: 1 mesa atendimento, comprimento: 150 cm, largura: 74 cm, altura: 74 cm, características adicionais: na cor ovo, revestimento: post forming, aplicação: composição ambiente trabalho, estrutura: melamínico baixa pressão, acabamento estrutura: pintado em epóxi, material: madeira termoestabilizada, espessura material: 28 mm	Und.	7	20	5	32		
53	Mesa reunião oval, tipo revestimento: post forming, comprimento: 300 cm, largura: 120 cm, altura: 74 cm, material estrutura base: chapa de aço, material tampo: madeira, acabamento superficial estrutura: tratamento antiferruginoso por fosfatização, revestimento tampo: laminado plástico, cor estrutura: preto, espessura tampo: 30 mm, acabamento bordas: pvc	Und.	7	5	4	16		
54	Microfone, tipo: profissional com fio, resposta frequência: 50 hz a 13 khz, características adicionais: com chave on/off no corpo; padrão captação superca, impedância saída: 300 ohm, acessórios: conectores p10 e xlr 3 pinos; cabo coaxial blindado, material: corpo de aço pintado; globo de aço niquelado, cor: preta, referência fabricante: skp - pro 58	Unid.	12	2	10	24		
55	Microfone, tipo: sem fio, alimentação: pilha, resposta frequência: 60hz - 18 khz, alcance: 50 m, aplicação: auditório	Unid.	12	2	10	24		



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE POÇO REDONDO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

56	Aparelho purificador de água, tipo: osmose reversa, eletrodeionização ou destilação, voltagem: 110,220 v, vazão: 10 l/h, material gabinete: polipropileno, acessórios: tanque externo para armazenamento de água	Unid.	10	10	3	23		
57	Rádio transceptor, tipo: móvel, potência: 0,50 w, quantidade canais: 14 un, frequência modulação: uhf, alcance máximo: 5.000 m, fonte alimentação: bateria recarregável, acessórios: carregador duplo de mesa, clip para cinto	Unid.	15	2	0	17		
58	Refrigerador doméstico, capacidade: 240 l, voltagem: 110,220 v, características adicionais: com selo de certificado emitido pelo procel, porta, cor: branca, tipo: vertical	Unid.	5	15	5	25		
59	Refrigerador doméstico, capacidade: 260 a 280 l, voltagem: 220 v, características adicionais: prateleiras removíveis e reguláveis, cor: branca	Unid.	7	10	5	22		
60	Refrigerador doméstico, capacidade: 375 l, voltagem: 110 v, características adicionais: frost free, cor: branca, tipo: vertical	Unid.	8	0	5	13		
61	Armário aço, tratamento superficial: antiferrugem, acabamento superficial: pintado, quantidade portas: 12 un, tipo fixação portas: com dobradiças, tipo fechamento portas: com fechadura, altura: 198 cm, profundidade: 40 cm, tipo aço: chapa aço 22, quantidade chaves: 12, características adicionais: tipo roupeiro, cor portas: branca, material: chapa de aço, aplicação: guardar objetos pessoais	Unid.	8	0	5	13		
62	Secador mãos, material: aço inoxidável, tensão: 110,220 v, potência: 2.300 w, comprimento: 26 cm, largura: 23 cm, altura: 23 cm, rotação motor: 2.400 rpm	Und.	10	0	8	18		
63	Telefone sem fio, quantidade canais: 20, tensão alimentação: 110,220 v, características adicionais: com viva-voz, idioma em português, controle de volume, função: com flash, mudo, rediscagem, modo de discagem tom, capacidade bateria: 70 horas em espera, 5 horas em conversação	Und.	40	10	10	60		
64	Televisor, tamanho tela: 32 pol, voltagem: bivolt v, características adicionais: smart tv, full hd, entradas hdmi, usb, conversor di, tipo tela: led, acessórios: controle remoto	Unid.	7	0	0	7		
65	Televisor, tamanho tela: 43 pol, voltagem: 110,220 v, características adicionais: ful hd, smart tv, dvt, widescreen, 2 entradas rf, tipo tela: led, acessórios: controle remoto. ITEM DE AMPLA CONCORRÊNCIA Art. 48, III da Lei 123/2006. (75%).	Unid.	10	10	5	19		
66	Televisor, tamanho tela: 43 pol, voltagem: 110,220 v, características adicionais: ful hd, smart tv, dvt, widescreen, 2 entradas rf, tipo tela: led, acessórios: controle remoto. ITEM EXCLUSIVO PARA ME e EPP – Art. 48, III da Lei 123/2006. (25%).	Unid.	10	10	5	6		



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE POÇO REDONDO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

67	Ventilador, tipo: coluna, potência motor: 200 w, tensão alimentação: 110,220 v, características adicionais: oscilante, regulagem de altura e velocidade, material: aço e plástico, diâmetro: 60 cm, cor: preta	Und.	21	10	15	46		
68	Ventilador, tipo: parede, potência motor: 200 w, tensão alimentação: 220 v, características adicionais: hélice com 3 pás velocidade mínima: 1.500 rpm, material: aço. ITEM DE AMPLA CONCORRÊNCIA Art. 48, III da Lei 123/2006. (75%).	Und.	145	20	10	132		
69	Ventilador, tipo: parede, potência motor: 200 w, tensão alimentação: 220 v, características adicionais: hélice com 3 pás velocidade mínima: 1.500 rpm, material: aço. ITEM EXCLUSIVO PARA ME e EPP – Art. 48, III da Lei 123/2006. (25%).	Und.	145	20	10	43		
70	Quadro branco, material: laminado melamínico brilhante, acabamento superficial moldura: anodizado, finalidade: lançamento informações, largura: 100 cm, comprimento: 200 cm, características adicionais: suporte para apagador e pincéis, tipo fixação: parede, material moldura: alumínio	Und.	30	0	0	30		
71	Bebedouro água, tipo: industrial, características adicionais: 3 torneiras latão cromado, material gabinete: aço inoxidável, capacidade água: 100 l	Und.	10	0	0	10		
72	Liquidificador industrial, material copo: aço inoxidável, material base: aço inox, capacidade: 10 l, potência motor: 0,50 cv, tensão nominal: 220 v, aplicação: industrial	Und.	5	5	0	10		
73	Termômetro, tipo: laser digital, faixa medição temperatura: -10 à 260 °c, elemento expansão: infravermelho, material: plástico, precisão: 1 per, alimentação: bateria 9 vcc	Und.	36	0	0	36		
74	"CADEIRA GAMER RECLINÁVEL 2 ALMOFADAS • MATERIAL: COBERTURA EM POLIURETANO COM DETALHES EM FIBRA DE CARBONO • TIPO DE ESPUMA: MOLDADO POR INJEÇÃO • BRAÇOS AJUSTÁVEIS: 2D (2 DIREÇÕES) • TIPO DE MECANISMO: BUTTERFLY • INTERVALO DE OSCILAÇÃO: 3-18° • BLOQUEIO DE INCLINAÇÃO: SIM • ELEVACÃO A GÁS: 80MM • ÂNGULO DE AJUSTE DE APOIO DE BRAÇOS: 90-180° • TIPO DE BASE: 700MM (METAL) • PESO SUPOSTADO ATÉ: 150KG • RODINHAS: 65MM EM NYLON • ENCOSTO 57X82CM • ASSENTO: 54X50X50-58CM • DIMENSÕES: 68X70X124-132 CM • ALMOFADAS PARA LOMBAR E PESCOÇO • COR: PRETA"	Und.	5	0	0	5		



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE POÇO REDONDO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

75	Bebedouro água, tipo: pressão conjugado, acabamento externo: pintura em epoxi, características adicionais: 02 saídas, gelada, natural e 01 saída p, criança e d, voltagem: 110,220 v, material gabinete: chapa metálica galvanizada, material pia: aço inoxidável, material reservatório água: aço inoxidável com serpentina	Und.	22	0	0	22			
VALOR GLOBAL (R\$)									

I - DO PRAZO:

1.1 - O FORNECEDOR terá 03 (três) dias úteis para retirada da Nota de Empenho/Autorização de Fornecimento ou instrumento equivalente, contados da convocação quando efetiva a contratação.

II – DA VIGÊNCIA:

2.1 - O Registro de preços terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da assinatura da Ata de Registro de Preços.

III - DA FORMA DE PAGAMENTO:

3.1. O pagamento será realizado **no prazo máximo de até 30 (trinta) dias**, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

3.1.1. Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 24 da Lei 8.666, de 1993, deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.

3.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

3.3. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da Lei nº 8.666, de 1993.

3.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

3.5. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

3.6. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE POÇO REDONDO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

3.7. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

3.8. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (\text{TX}) \quad I = \frac{(6 / 100)}{365} \quad I = 0,00016438$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%

IV - DO PRAZO E DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO:

4.1. **O prazo de entrega dos bens é de 20 (vinte) dias**, contados da ordem de fornecimento, em remessa única do que foi dado ordem de fornecimento, no seguinte endereço Av. Alcino Alves Costa, s/n, Centro, Poço Redondo/SE.

4.2. Os bens serão recebidos **provisoriamente no prazo de 10 (dez) dias**, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

4.3. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de **05 (cinco) dias**, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

4.4. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de **10 (dez) dias**, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

4.4.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE POÇO REDONDO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

- 4.5. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.
- 4.6. Os bens deverão vir acompanhados dos Manuais de operação, certificados de garantia do fabricante inclusive de componentes e acessórios (quando houver) e demais documentos relativos aos equipamentos, em português.
- 4.7. A Contratada fica obrigada a oferecer assistência técnica especializada relativa ao equipamento, devendo as chamadas ser atendidas num prazo máximo de 10 (dez) dias.
- 4.8. Será obrigatório apresentar prospectos originais de fabrica dos equipamentos indicados na lista acima junto à proposta.
- 4.9. A empresa licitante vencedora ficará obrigada a trocar a suas expensas os equipamentos que vier a ser recusado, sendo que o recebimento não importará sua aceitação.
- 4.10. Os equipamentos deverão estar de acordo com as normas técnicas vigentes.

V - DO REAJUSTE E DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

5.1 - Os preços registrados serão fixos e irremovíveis:

5.1.1 Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito, ou fato de príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do Fornecedor Registrado e a retribuição do Município para a justa remuneração do serviço, poderá ser revisada, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial da Ata de Registro de Preços.

5.1.2 Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterado ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridas após a data de apresentação da proposta, de comprovada repercussão nos preços registrados, implicarão a revisão destes, para mais ou menos, conforme o caso.

5.1.3 Na hipótese de solicitação de revisão de preços pelo Fornecedor Registrado, este deverá demonstrar a quebra do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, por meio de apresentação de planilha (s) detalhada (s) de custos nas quais constarão a situação anterior e a situação atual que eventualmente justificarão o reajuste da Ata de Registro de Preços, bem como documentação correlata (lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição de produtos e/ou matérias primas, etc) que comprovem que o registro dos preços tornou-se inviável nas condições inicialmente avençadas.

5.1.4 Na hipótese de solicitação de revisão de preços pelo Município, esta deverá comprovar o rompimento do equilíbrio econômico-financeiro do Registro de Preços, sem prejuízo da Municipalidade.

5.1.5 Fica facultado ao Município realizar ampla pesquisa de mercado para subsidiar, em conjunto com a análise dos requisitos dos itens anteriores, a decisão quanto à revisão de preços solicitada pelo Fornecedor Registrado.



**ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE POÇO REDONDO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

5.1.6 A eventual autorização da revisão dos preços registrados será concedida após análise técnica e jurídica do Município, porém contemplará as entregas realizadas a partir da data do protocolo do pedido no Protocolo Geral do Município.

5.1.6.1 Enquanto eventuais solicitações de revisão de preços estiverem sendo analisadas, O Fornecedor Registrado não poderá suspender o fornecimento, e os pagamentos serão realizados aos preços vigentes.

5.1.6.2 O Fornecedor Registrado deverá, quando autorizada a revisão dos preços, lavrar Termo de Revisão com os preços revisados e emitir Nota de Empenho complementar inclusive para cobertura das diferenças devidas, sem juros e correção monetária, em relação aos fornecimentos realizados após o protocolo do pedido de revisão.

VI - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR:

6.1 - Executar os fornecimentos registrados, nas quantidades indicadas pela Secretaria requisitante em cada "Ordem de Fornecimento".

6.2 – Executar os fornecimentos após a Ordem de Fornecimento, de forma imediata, conforme item 4.1 acima.

6.3 - Responsabilizar-se por todos os ônus e encargos, em virtude da execução do fornecimento.

6.4 - Indicar um preposto devidamente habilitado, com poderes para representá-la em tudo o que se relacionar com a execução do objeto do registro de preços.

VII - DAS RESPONSABILIDADES DO MUNICÍPIO:

7.1- Receber os produtos e realizar sua análise quanto a quantidade e qualidade;

7.2 - Efetuar o pagamento no prazo estabelecido no edital;

7.3 - Informar ao FORNECEDOR o nome do funcionário responsável pela assinatura das autorizações de fornecimento, pela conferência e análise.

VIII – DOS USUÁRIOS PARTICIPANTES EXTRAORDINÁRIOS

8.1 - Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao ÓRGÃO GERENCIADOR, desde que devidamente comprovada à vantagem.

8.2 - Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da presente Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto à ÓRGÃO GERENCIADOR, para que esta indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida a



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE POÇO REDONDO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

ordem de classificação.

8.3 - Caberá ao FORNECEDOR beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do serviço, sem prejuízos dos quantitativos registrados em Ata, desde que este serviço não prejudique as obrigações assumidas com o ÓRGÃO GERENCIADOR.

8.4 - As aquisições ou contratações adicionais por outros órgãos ou entidades não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos registrados na presente Ata de Registro de Preços.

8.5 – O quantitativo decorrente das adesões a ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao quántuplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

IX - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

9.1 - Pela inexecução total ou parcial do objeto do Pregão, na forma Eletrônica, nº **002/2022**, a Administração da CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos fornecedores as sanções previstas no item 27 do presente Edital.

X - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 - Integram esta Ata, o Edital do **Pregão Eletrônico nº 002/2022**, e a proposta da empresa:....., classificada em 1º lugar, empresa:, classificada em 2º lugar e da empresa, classificada em 3º lugar (se houver e quiserem, ao preço do 1º colocado, assinar à ata).

XI - DO FORO:

11.1 - Para dirimir quaisquer questões porventura decorrentes desta ata, elegem as partes, o foro da Comarca de Poço Redondo, renunciando desde já a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

Nada mais havendo a ser declarado, foi encerrada a presente Ata que, após lida e aprovada, segue assinada pelas partes em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Poço Redondo/SE, de de

ADEMILSON CHAGAS JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL
ÓRGÃO GERENCIADOR

FORNECEDOR



**ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE POÇO REDONDO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

TESTEMUNHAS:
